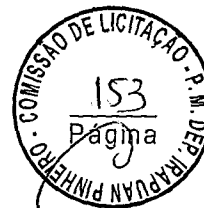




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, designada pela Portaria n.º 230 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08:00(OITO) HORAS** do dia **08 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Deputado Irapuan Pinheiro - PMDIP, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
TELEFONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- PMDIP – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

- 1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Deputado Irapuan Pinheiro;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Deputado Irapuan Pinheiro;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com **firma reconhecida em cartório**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



4.1.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, ou;
- Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 07:30h as 11h30h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Estado – TCE, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:



5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 – Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- Contratos de prestação de serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISITA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, devendo ser realizada nos dias 05 e 06 de março de 2018 – no horário de 07:30 as 11:30 e de 13:00 as 17:00 horas.

5.4.8.2 - Os interessados deverão procurar José Ricarte da Costa ou José Ronisvan da Silva e somente serão válidas se realizada pelo representante legal da empresa.

5.4.8.3 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.4 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.



5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) viae opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para o item.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
- 8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 - O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro especialmente designado.
- 9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - TESOURO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS, através da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ORÇAO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	07.01	15.451.0007.1.013	001	4.4.90.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMDIP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMDIP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMDIP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irapuan Pinheiro.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irapuan Pinheiro poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Deputado Irapuan Pinheiro, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Deputado Irapuan Pinheiro pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

①



Edição 2013 / 2016



15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, dentro dos prazos legais e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, situada na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento a Presidente da COMISSÃO da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO;

16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, dentro do prazo editalício;

16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

16.2.4. O pedido, com suas especificações;

16.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. A resposta do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Central de Licitação e Pregões da PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, conforme disposto da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, situada na AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000 -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

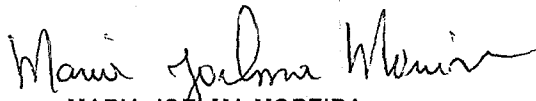
17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMDIP, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Deputado Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 07 Fevereiro de 2018.


MARIA JOÉLMA MOREIRA
PRESIDENTE DA C.P.L.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO I
PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.02.01.1

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	07.01	15.451.0007.1.013	001	4.4.90.51.00	R\$ 113.484,23
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 113.484,23

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOUREO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 113.484,23 (Cento e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

6. **JUSTIFICATIVA:** Com a execução desse serviço, os moradores do município serão contemplados com melhorias na qualidade de vida bem como incentivo ao lazer e embelezamento dos distritos em questão. Além disso, praças em boas condições de uso, servem como uma forma de socialização entre os jovens, adultos e idosos compartilhando de uma local em comum.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do





recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

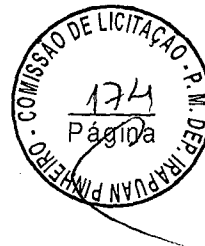
16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



VI - DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

20. DA CONTRATADA:

CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE
Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91

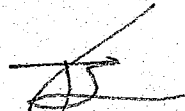


Secretaria de Obras, Serviços Público e Transportes

Edição 2013 / 2015

Obr	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.
Local	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
3. MEMORIAL DESCRITIVO
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
5. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
6. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO
9. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
10. ENCARGOS SOCIAIS
11. PEÇAS GRÁFICAS


José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº061563616-0

	Prazo:
	120 Dias
	Valor Global com BDI:
	R\$ 113.484,23

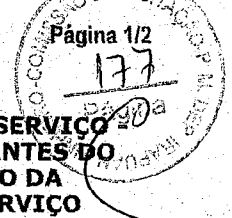


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170208591



INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à CE20170181087

1. Responsável Técnico

JOSE RONISVAN DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061563616-0

Empresa contratada: **APOIO ENGENHARIA LTDA ME**

Registro: 42645-8

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA TRÊS PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

UF: **CE**

CEP: 63645000

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/06/2017**

Valor: **R\$ 41.876,75**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

RUA Joaquim Napoleão Pinheiro

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **Distrito de Betânia**

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

UF: **CE**

CEP: 63645000

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/06/2017**

Previsão de término: **31/07/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	751,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	751,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	751,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	751,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	751,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	751,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	751,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	751,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	751,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	751,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	751,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PAVIMENTAÇÃO EM CERÂMICA	751,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE PISO E BANCOS

José Ronisvan da Silva
Eng. CREA-CE nº 061563616-0

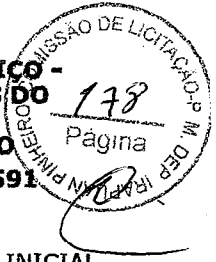
A autenticidade desta ART pode ser verificada em www.crea-ce.org.br/publico/, com a chave: baywa
Impresso em: 27/06/2017 às 08:43:54 por: ip: 168.194.125.21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO**
Nº CE20170208591



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à CE20170181087

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Ronivan da Silva
JOSE RONISVAN DA SILVA - CPF: 036.249.163-19

_____ de _____ de _____
Local data

Jose Ricardo da Costa
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

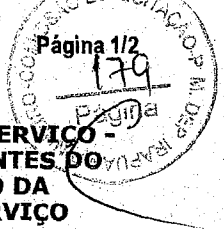
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 26/06/2017 Nosso Número: 8212048736

Jose Ronivan da Silva
Jose Ronivan da Silva
Eng. Cmt. CREA-CE nº061563616-0

Jose Ricardo da Costa
Jose Ricardo da Costa
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Prefeitura M. de Dep. Irapuan Pinheiro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20170208591
CO-RESPONSÁVEL à CE20170181087

1. Responsável Técnico

JOSÉ RÔNISVAN DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: APOIO ENGENHARIA LTDA ME

RNP: 061563616-0

Registro: 42645-8

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
AVENIDA TRÊS PODERES

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Nº: 75

Complemento:

Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

UF: CE

CEP: 63645000

País: Brasil

Telefone: (88) 3569-1218

Email: pmdip@ig.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/06/2017

Valor: R\$ 3.554,76

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

RUA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Distrito de
Betânia/Baixio/Velame/Maratoan/Aurora

Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro

UF: CE

CEP: 63645000

Telefone: (88) 3569-1218

Email: pmdip@ig.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 26/06/2017

Previsão de término: 31/08/2018

Finalidade:

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INF: TALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INF: TALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	5,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	5,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	5,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS - ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	5,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	5,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	5,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	5,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	5,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	5,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	5,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	5,00	un

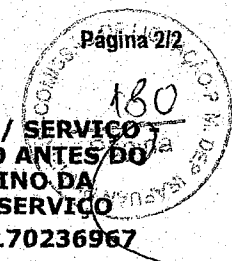
José Ronisvan da Silva
Eng. Civil CREA-CE nº 061563616-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170236967

COMPLEMENTAR à CE20170208591
CO-RESPONSÁVEL à CE20170181087

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PA/IMENTAÇÃO EM CERÂMICA	5,00	un.
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PA/IMENTAÇÃO EM CERÂMICA	5,00	un.
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5014 - PA/IMENTAÇÃO EM CERÂMICA	5,00	un.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma de Praças Públicas-Diversos distritos do município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Ronivan da Silva
JOSÉ RÔNISVAN DA SILVA - CPF: 036.249.163-19
Jose Ricardo da Costa
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

- * A ART é válida somente quando: quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 31/08/2017 Nosso Número: 8212125169

Jose Ronivan da Silva
José Ronivan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE nº061563616-0

Prefeitura Mun. de Dep. Irapuan Pinheiro
Jose Ricardo da Costa
José Ricardo da Costa
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

9



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

1. DA FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a serem observados na reforma das praças públicas dos distritos de Baixio, Betânia, Maratoan, Aurora e Velame.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Com esse serviço, os moradores do município serão contemplados com melhorias na qualidade de vida bem como incentivo ao lazer e embelezamento dos distritos em questão. Além disso, praças em boas condições de uso, servem como uma forma de socialização entre jovens, adultos e idosos compartilhando de um local em comum.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Normas e Métodos

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: ENEL, SAAE e TELEMAR, etc.

3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

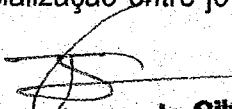
Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

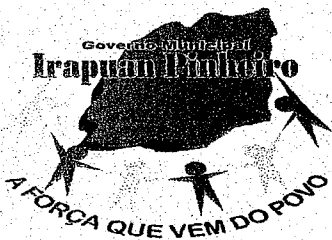
Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

3.4. Definições Contraditórias

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.


José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061563816-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

3.5. Similaridade de Materiais

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

3.6. Problemas Executivos

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.


4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. Medidas de Proteção

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.


José Ronisvan da Silva
Eng. CIV. CREA-CE nº 061563616-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

LOCAL: DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários, engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

5.2. Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

5.3. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de responsabilidade do construtor.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidas à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

JOSÉ RONISVAN DA SILVA

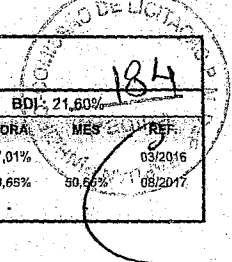
Engenheiro Civil

CREA 061563616-0 RNP

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
CLIENTE:	PI REFEITURÁ MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%	08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

SERÁ CONFECCIONADA UMA PLACA TIPO BANNER DE DIMENSÕES (2M X 1,5M), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

VAI SER FEITAS DEMOLIÇÕES DAS REFERIDAS PAREDES DAS PRAÇAS DE BETÂNIA DO DISTRITO DE BAIXIO E DA PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.2.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

SERÃO FEITAS AS DEMOLIÇÕES DE CONCRETO EM TODA ÁREA ESPECIFICADA, CONFORME DEMONSTRADO EM PLANTA.

1.2.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

SERÁ DEMOLIDA AS CERÂMICAS DA PRAÇA DO DISTRITO DE BETÂNIA, CONFORME PROJETO.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO

2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANIHAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DEVERÃO SER FEITAS ESCAVAÇÕES DE DIMENSÕES 0,30M X 0,30M PARA A CONSTRUÇÃO DAS REFERIDAS PAREDES E TAMBÉM NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO SERÁ ESCAVADAS COM DIMENSÕES DE 0,80M X 0,80M X 0,60M, CONFORME MOSTRADO NA PLANTA ARQUITETÔNICA.

2.2. ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

SERÁ FEITOS ATERROS NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO, EM CONFORMIDADE COM A PLANTA ARQUITETÔNICA.

3. SERVIÇOS AUXILIARES

3.1. LASTROS


José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

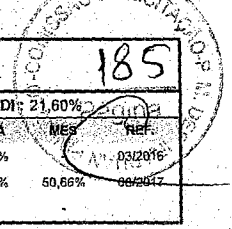
3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

DEVERÁ SER FEITO UM LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO DE ESPESURAS DE 0,05CM, NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICA.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/08/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,65%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

4.1. FORMAS

4.1.1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

CONFORME DEMOSTRADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERÁ COLOCADAS FORMAS DE TÁBUAS TANTO NA LAJE COMO NOS PILARES DA OBRA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO, CONFORME PLANTA.

4.2. ARMADURAS

4.2.1. C0216 - ARMADURA CA-50(A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

NAS FUNDAÇÕES, NOS PILARES E TAMBÉM NA LAJE SERÁ COLOCADOS ARMADURA CA-50A, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.2.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

COM ESTRIBOS DE FERRO 4,2MM E COM ESPAÇAMENTO DE 15CM; SERÃO COLOCADOS EM TODAS COLUNAS E LAJE NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

4.3. CONCRETOS

4.3.1. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

SERÁ UTILIZADO UM CONCRETO DE NO MÍNIMO 20MPA TANTOS NAS SAPATAS, PILARES E LAJE, EM CONFORMIDADE COM A PLANTA ARQUITETÔNICA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO.

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

5.1.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

AS ALVENARIAS DAS PRAÇAS TANTO DE BAIXIO COMO DE BETÂNIA TERÁ ESPESSURA DE 0,20M, CONFORME MOSTRA A PLANILHA ORÇAMENTARIA

5.1.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

AS ALVENARIAS NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO DEVERÃO SER DE TIJOLOS CERÂMICOS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, CONFORME CONSTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

6. REVESTIMENTOS

6.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

José Ronisvan da Silva
Eng. CMB, CREA-CE nº061563616-0

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (2)

TODAS AS ÁREAS DETALHADAS NO ORÇAMENTO TANTO DA PRAÇA DO DISTRITO DE BETÂNIA, COMO DO DISTRITO DE BAIXIO SERÃO FEITOS CHAPISCOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 ESP=5MM.

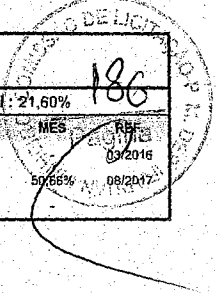
6.2. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

TODAS AS ÁREAS DETALHADAS NO ORÇAMENTO DAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE BETÂNIA E BAIXIO SERÃO FEITOS UM EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, CONFORME PLANILHA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA: 024.1 COM DESONERAÇÃO	MES: 03/2016
		SINAPI: 2017/07 COM DESONERAÇÃO	RE: 08/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ORÇAMENTÁRIA.

6.2. ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

6.2.1. C1936 - PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE (M2)

SERÃO COLOCADAS PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO COM CIMENTO COLANTE NAS ÁREAS DETALHADAS DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO, CONFORME DEMONSTRADO EM DESENHO ARQUITETÔNICO.

6.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

SERÁ FEITO UM REJUNTAMENTO CERÂMICO PARA O PISO NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7. PISOS

7.1. PISOS GERAIS

7.1.1. COMP-032027 - REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE POUCO DANIFICADO (M2)

RETIRAR OS BLOQUETES DANIFICADOS E COLOCAR NOVOS EM SEU LUGAR ADICIONANDO ENTRE AS JUNTAS NATA DE CIMENTO.

7.1.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

SERÁ COLOCADA CERÂMICA ESMALTADA ACIMA DE 30CM X 30CM NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO EM CONFORMIDADE COM O DESENHO ARQUITETÔNICO.

7.1.3. C4067 - GRANITO POLIDO l=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

SERÁ COLOCADO GRANITO POLIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

8. INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

8.1. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

8.1.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

SERÁ COLOCADA UMA LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO, EM CONFORMIDADE COM O DESENHO ARQUITETÔNICO.

2. OUTROS ELEMENTOS

2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

SERÁ COLOCADO NO MÍNIMO 1 (UM) PONTOS ELÉTRICOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO.

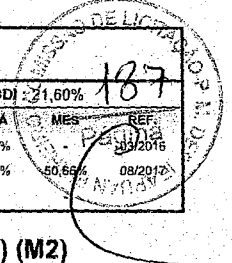
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

REVESTIMENTO EM PEDRA

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº061563616-0



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA :	22/06/2017	BDI :	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	08/2016
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,68%	08/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,65%	08/2016

9.1.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

SERÁ FEITA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM TODA ÁREA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BETÂNIA ESPECIFICADA NA PLANTA, COM DIMENSÕES CONFORME O PROJETO.

9.1.2. C1863 - PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

TODA ÁREA DE CERÂMICA QUE FOI DEMOLIDA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BETÂNIA, A MESMA SERÁ SUBSTITUÍDA POR PEDRA CARIRI, CONFORME PROJETO. A PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO SERÁ TAMBÉM COLOCADA PEDRA CARIRI EM QUANTIDADE DETALHAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

10. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

10.1. URBANIZAÇÃO

10.1.1. C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO PLANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)

SERÃO COLOCADOS NOVOS BANCOS NAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE BETÂNIA, DE BAIXIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO, OS MESMOS SERÃO DE MADEIRA COM ASSENTO FIXADO EM CONCRETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

11. PINTURA

11.1. PAREDES E PISOS

11.1.1. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

SERÃO FEITOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM TODA AS ÁREAS DAS PRAÇAS DOS DISTRITOS DE BETÂNIA DE BAIXIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM TINTA LÁTEX DUAS DEMÃOS, CONFORME DEMONSTRADO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

11.1.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

SERÁ FEITA UMA PINTURA PARA O PISO À BASE DE LÁTEX ACRÍLICO EM TODA ÁREA INDICADA NAS PRAÇAS DE BETÂNIA, DO DISTRITO DE BAIXIO E DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

12.1. BRINQUEDOS INFANTIS


José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

12.1.1. COMP-937288 - PINTURA DE PNEUS COM ESMALTE SINTÉTICO D=1,0 METROS (UN)

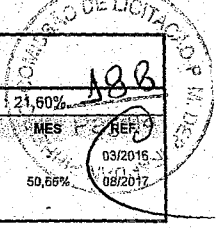
SERÃO USADOS PNEUS DESCARTADOS PELA PREFEITURA. ESTES DEVERÃO SER LIMPOS COM JATO D'ÁGUA E COLOCADOS AO SOL PARA SECAGEM. A PINTURA DEVERÁ SER REALIZADA COM ESMALTE SINTÉTICO. A APLICAÇÃO SÓ DEVERÁ SER REALIZADA QUANDO O PNEU ESTIVER COMPLETAMENTE SECO E DEPOIS DE FIXADO NO LOCAL. PARA SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 EM PELO MENOS 20% DO SEU DIÂMETRO.

12.1.2. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M)

12.1.3. COMP-632986 - REPARO DE BRINQUEDOS (CORRENTES EM BALANÇOS) (M)



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016-3
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,65%	08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,65%	

DEVERÁ SER REMOVIDA AS CORDAS DO BALANÇO E COLOCAR EM SEU LUGAR CORRENTES DE AÇO.

12.1.4. C0352 - BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

SERÃO COLOCADOS NOVOS BALANÇOS EM SUBSTITUIÇÃO A AQUELES QUE NÃO TEM MAIS FORMA DE REPARO.

12.1.5. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

SERÃO COLOCADOS NOVOS ESCORREGADORES EM SUBSTITUIÇÃO A AQUELES QUE NÃO TEM MAIS FORMA DE REPARO.

12.1.6. COMP-210835 - CONCERTO DE ESCORREGADOR (RAMPA DE ESCORREGAR EM MADEIRA) (M²)

DEVERÁ SER RETIRADA TODA MADEIRA DA RAMPA DE ESCORREGAR. LOGO DEPOIS FIXAR A NOVA TÁBUA COM PREGOS. POR ÚLTIMO PINTAR A MADEIRA RECOLOCADA COM VERNIZ.

12.1.7. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

O LASTRO DE AREIA SERÁ COLOCADO EM TODA A ÁREA DE QUINQUEDOS DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO.

12.2. LIMPEZA FINAL

12.2.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER FEITA UMA LIMPEZA DOS PISOS DAS PRAÇAS TANTO DO DISTRITO DE BETÂNIA COMO DO DISTRITO DE BAIXIO E TAMBÉM NA SEDE DO MUNICÍPIO, TUDO DEVERÁ SER LIMPO E TODO ENTULHO REMANESCENTE DA OBRA DEVERÁ SER REMOVIDO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS.


José Ronisvan da Silva
 Eng. Cmt, CREA-CE nº 061563618-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

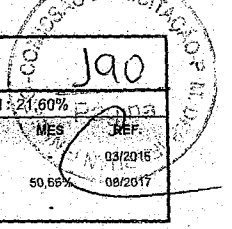
129
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
 09/2017

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - BAIXIO	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, S/N - DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	03/2016
				REF.:	09/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVICIOS PRELIMINARES					117,20
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					117,20
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,73	31,42	117,20
2		MOVIMENTO DE TERRA					349,72
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO					41,18
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,54	26,74	41,18
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					308,54
2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	4,76	64,82	308,54
3		SERVIÇOS AUXILIARES					477,13
3.1		LASTROS					477,13
3.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,31	364,22	477,13
		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					2.535,16
		FORMAS					497,97
4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	11,39	43,72	497,97
4.2		ARMADURAS					1.191,41
4.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	75,26	6,67	501,98
4.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	103,83	6,64	689,43
4.3		CONCRETOS					845,78
4.3.1	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRAÍSP.)	SEINFRA	M3	2,81	300,99	845,78
5		PAREDES E PAINÉIS					588,52
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					588,52
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MIST. A DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	6,70	66,30	444,21
5.1.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MIST. A DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	3,84	37,58	144,31
6		REVESTIMENTOS					4.088,54
6.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					256,75
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO =3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,54	4,21	44,37
6.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	10,54	20,15	212,38
		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					3.831,79
6.2.1	C1936	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	SEINFRA	M2	18,97	196,60	3.729,50
6.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	20,54	4,98	102,29
7		PISOS					5.282,03
7.1		PISOS GERAIS					5.282,03
7.1.1	COMP-032027	REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE POUCO DANIFICADO	PROPRIA	M2	490,26	6,23	3.054,32
7.1.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - P: 2-5/PEL-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	20,54	65,43	1.343,93
7.1.3	C4067	GRANITO POLIDO E=5 cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	3,84	230,15	883,78
8		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					217,49
8.1		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					65,28
8.1.1	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	65,28	65,28
9		OUTROS ELEMENTOS					152,21
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	152,21	152,21
		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					9.134,28
1		URBANIZAÇÃO					9.134,28
1.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	12,00	761,19	9.134,28



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



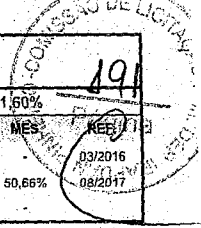
OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - AURORA	DATA :	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DISTRITO DE AURORA, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,65%	08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,66%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DIVERSOS					777,65
1.1		BRINQUEDOS INFANTIS					777,65
1.1.1	C3647	GANGORRA C/ 02 PIRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTADA SINTÉTICA	SEINFRA	UN	1,00	777,65	777,65
VALOR ORÇAMENTO:							777,65
VALOR BDI TOTAL:							167,97
VALOR TOTAL:							945,62
Novecentos e Quarenta e Cinco reais e Sessenta e Dois centavos							


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061533616-0



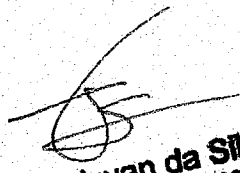
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - BAIXIO	DATA : 22/06/2017	BDI : 21,60%
LOCAL:	RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, S/N- DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PIREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01%	03/2016
		88,65%	08/2017
		50,86%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10		PINTURA					8.769,20
10.1		PAREDES E PISOS					8.769,20
10.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	30,01	18,81	504,47
10.1.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	590,76	13,99	8.264,73
11		SERVIÇOS DIVERSOS					3.297,24
11.1		BRINQUEDOS INFANTIS					2.963,86
11.1.1	COMP-937288	PINTURA DE PNEUS COM ESMALTE SINTÉTICO D=1,0 METROS	PRÓPRIA	UN	50,00	40,98	2.049,00
11.1.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	13,19	69,36	914,86
11.2		LIMPEZA FINAL					333,38
11.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	490,26	0,68	333,38
VALOR ORÇAMENTO:							34.856,51
VALOR BDI TOTAL:							7.529,01
VALOR TOTAL:							42.385,52

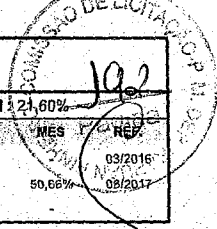
Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Cinco reais e Cinquenta e Dois centavos


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563618-0





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - DISTRITO DE BETÂNIA	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	RUA JOAQUIM NAPOLEÃO PINHEIRO, S/N, DISTRITO DE BETÂNIA - MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	03/2016
				REP:	09/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVICIOS PRELIMINARES					3.448,73
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					3.448,73
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,30	31,42	40,85
1.1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,52	136,14	751,49
1.1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	181,20	14,66	2.656,39
2		MOVIMENTO DE TERRA					129,42
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO					129,42
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	4,84	26,74	129,42
3		PAREDES E PAINÉIS					1.892,20
3.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					1.892,20
3.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	28,54	66,30	1.892,20
		REVESTIMENTOS					302,06
		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					302,06
4.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	12,40	4,21	52,20
4.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	12,40	20,15	249,86
5		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					11.586,83
5.1		REVESTIMENTO EM PEDRA					11.586,83
5.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	110,40	42,60	4.703,04
5.1.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	181,20	37,99	6.883,79
6		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					12.179,04
6.1		URBANIZAÇÃO					12.179,04
6.1.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,80m)	SEINFRA	UN	16,00	761,19	12.179,04
7		PINTURA					3.846,31
7.1		PAREDES E PISOS					3.846,31
7.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	56,87	16,81	955,98
7.1.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	206,60	13,99	2.890,33
		SERVIÇOS DIVERSOS					338,78
8		LIMPEZA FINAL					338,78
8.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	498,20	0,68	338,78

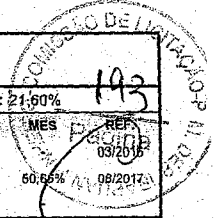
VALOR ORÇAMENTO: 33.723,37
 VALOR BDI TOTAL: 7.284,25
 VALOR TOTAL: 41.007,62

Quarenta e Um Mil Sete reais e Sessenta e Dois centavos

José Ronisvan da Silva
 Eng. C.M., CREA-CE nº061503610-0

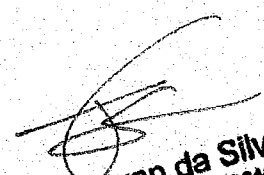


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



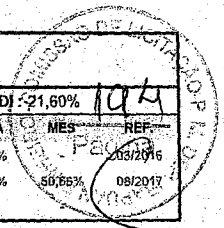
OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - SEDE	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	PRAÇA DA SEDE, DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	03/2017
				REF.:	09/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVICOS PRELIMINARES					701,52
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					694,29
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	231,43	694,29
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					7,23
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,23	31,42	7,23
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					7.700,95
2.1		REVESTIMENTO EM PEDRA					7.700,95
2.1.1	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	202,71	37,99	7.700,95
3		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					6.089,52
3.1		URBANIZAÇÃO					6.089,52
3.1.1	C3611	BANCO DE MADEIRA/ C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	8,00	761,19	6.089,52
		PINTURA					6.638,93
4.		PAREDES E PISOS					6.638,93
4.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃCS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	56,00	16,81	941,36
4.1.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	407,26	13,99	5.697,57
5		SERVIÇOS DIVERSOS					137,84
5.1		LIMPEZA FINAL					137,84
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	202,71	0,68	137,84
VALOR ORÇAMENTO:							21.268,76
VALOR BDI TOTAL:							4.594,05
VALOR TOTAL:							25.862,81
Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Dois reais e Oitenta e Um centavos							


José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº061563618-0

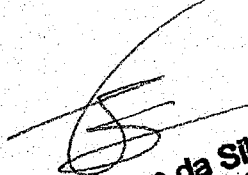


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - MARATOAN	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	08/2017

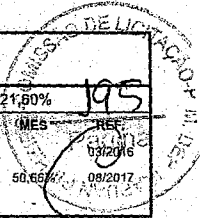
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DIVERSOS					1.981,45
1.1		BRINQUEDOS INFANTIS					1.981,45
1.1.1	C3647	GANGORRA C/ 02 FRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	777,65	777,65
1.1.2	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	636,40	636,40
1.1.3	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	567,40	567,40
VALOR ORÇAMENTO:							1.981,45
VALOR BDI TOTAL:							427,99
VALOR TOTAL:							2.409,44
Dois Mil Quatrocentos e Nove reais e Quarenta e Quatro centavos							


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563918-0



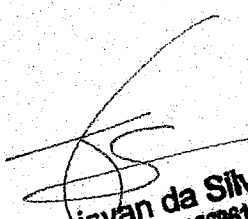


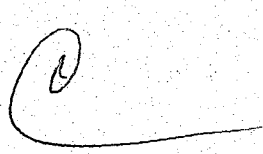
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS - VELAME	DATA : 22/06/2017	BDI : 21,80%
LOCAL:	DISTRITO DE VELAME, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

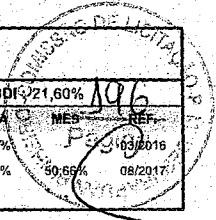
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DIVERSOS					718,11
1.1		BRINQUEDOS INFANTIS					718,11
1.1.1	COMP-632986	REPARO DE BRINQUEDOS (CORRENTES EM BALANÇOS)	PRÓPRIA	M	10,00	41,91	419,10
1.1.2	COMP-210835	CONCERTO DE ESCORREGADOR (RAMPA DE ESCORREGAR EM MADEIRA)	PRÓPRIA	M²	3,00	99,67	299,01
VALOR ORÇAMENTO:							718,11
VALOR BDI TOTAL:							155,11
VALOR TOTAL:							873,22
Oitocentos e Setenta e Três reais e Vinte e Dois centavos							


José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº061559816-0





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI: 21,60%	196
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	08/2017

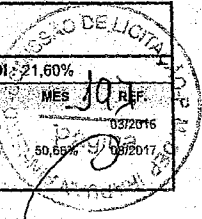
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVICOS PRELIMINARES						4.267,44
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						694,29
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	231,43	694,29
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.573,15
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	5,26	31,42	165,27
1.2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,52	136,14	751,49
1.2.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	181,20	14,66	2.656,39
2	MOVIMENTO DE TERRA						479,14
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO						170,60
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	6,38	26,74	170,60
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						308,54
2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	4,76	64,82	308,54
3	SERVIÇOS AUXILIARES						477,13
3.1	LASTROS						477,13
3.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,31	364,22	477,13
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						2.535,16
4.1	FORMAS						497,97
4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	11,39	43,72	497,97
4.2	ARMADURAS						1.191,41
4.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	75,26	6,67	501,98
4.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	103,83	6,64	689,43
4.3	CONCRETOS						845,78
4.3.1	C3272	CONCRETO P/MBR. FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRAÍSP.)	SEINFRA	M3	2,81	300,99	845,78
5	PAREDES E PAINÉIS						2.480,72
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						2.480,72
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MIST. DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	35,24	66,30	2.336,41
5.1.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MIST. DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	3,84	37,58	144,31
6	REVESTIMENTOS						4.390,61
6.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						558,82
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO = 3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	22,94	4,21	96,58
6.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	22,94	20,15	462,24
6.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						3.831,79
6.2.1	C1936	PLACAS DE MÁRMOM E PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	SEINFRA	M2	18,97	196,60	3.729,50
6.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	20,54	4,98	102,29
7	PISOS						5.282,03
7.1	PISOS GERAIS						5.282,03
7.1.1	COMP-032027	REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE POUCO DANIFICADO	PROPRIA	M2	490,26	6,23	3.054,32
7.1.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - P. 3-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	20,54	65,43	1.343,93
7.1.3	C4067	GRANITO POLIDO E=2 cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	3,84	230,15	883,78
8	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						217,49
9	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						65,28
9.1	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	65,28	65,28
10	OUTROS ELEMENTOS						152,21

José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	67,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	JUN



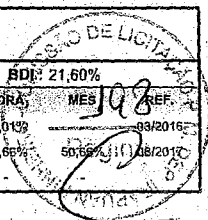
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2.1	C1947	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	152,21	152,21
9	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						19.287,78
9.1	REVESTIMENTO EM PEDRA						19.287,78
9.1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	110,40	42,60	4.703,04
9.1.2	C1863	PEDRA CARIRI ES = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	383,91	37,99	14.584,74
10	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						27.402,84
10.1	URBANIZAÇÃO						27.402,84
10.1.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	36,00	761,19	27.402,84
11	PINTURA						19.254,44
11.1	PAREDES E PISOS						19.254,44
11.1.1	C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃO S EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	142,88	16,81	2.401,81
11.1.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1.204,62	13,99	16.852,63
	SERVIÇOS DIVERSOS						7.251,07
12.1	BRINQUEDOS INFANTIS						6.441,07
12.1.1	COMP-937288	PINTURA DE PNEUS COM ESMALTE SINTÉTICO D=1,0' METROS	PROPRIA	UN	50,00	40,98	2.049,00
12.1.2	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	2,00	777,65	1.555,30
12.1.3	COMP-632986	REPARO DE BRINQUEDOS (CORRENTES EM BALANÇOS)	PROPRIA	M	10,00	41,91	419,10
12.1.4	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	636,40	636,40
12.1.5	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	567,40	567,40
12.1.6	COMP-210835	CONCERTO DE ESCORREGADOR (RAMPA DE ESCORREGAR EM MADEIRA)	PROPRIA	M²	3,00	99,67	299,01
12.1.7	C2860	LASTRO DE AREIA AQUIRIDA	SEINFRA	M3	13,19	69,36	914,86
12.2	LIMPEZA FINAL						810,00
12.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.191,17	0,68	810,00

VALOR ORÇAMENTO:	93.325,85
VALOR BDI TOTAL:	20.158,38
VALOR BDI:	20.158,38
VALOR TOTAL:	113.484,23

Cento e Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro reais e Vinte e Três centavos


José Romisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	SDF: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	VERSÃO	HORA: MES: 08 REF: 09/2016
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,85%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,55% (11/08/2017)

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:						108,15

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 x 2'	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE LACRES E LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:						118,74

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM ÁGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	361,63	4,52
TOTAL SERVICIO:						4,52
VALOR:						231,43

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)


MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:						31,43
VALOR:						31,42

1.2.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	13,46	17,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	9,13	118,69
TOTAL MAO DE OBRA:						136,19
VALOR:						136,14

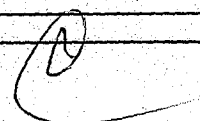
1.2.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	13,46	1,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,13	12,78
TOTAL MAO DE OBRA:						14,67
VALOR:						14,66


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563616-0

1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

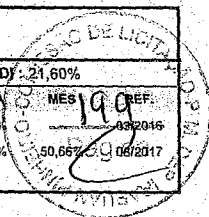
MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	9,13	26,75
TOTAL MAO DE OBRA:						26,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO/CE	VERSÃO:	HORA: 87,01%
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,66%
			MES: 199 REF: 03/2016 50,66% 08/2017



VALOR: 26,74

2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)		H	0,03500000	98,26	3,44
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		H	0,03500000	34,20	1,20
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,64

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE		H	1,05000000	9,13	9,59
TOTAL MAO DE OBRA:					9,59

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA		M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60
VALOR:					64,82

3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

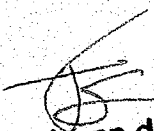
MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO		H	2,00000000	13,46	26,92
12543 SERVENTE		H	16,00000000	9,13	146,08
TOTAL MAO DE OBRA:					173,00

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA		M3	0,69800000	46,00	32,11
10280 BRITA		M3	0,87800000	56,00	49,17
10805 CIMENTO PORTLAND		KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:					191,28
VALOR:					364,22

1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	1,30000000	10,47	13,61
10498 CARPINTEIRO		H	1,30000000	13,46	17,50
TOTAL MAO DE OBRA:					31,11

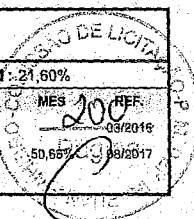
MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS		L	0,40000000	6,60	2,64
11728 PREGO 18X27		KG	0,15000000	9,40	1,41
11846 SARRAFO DE 1"X4"		M	0,50000000	4,74	2,37
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm		M	1,00000000	6,18	6,18
TOTAL MATERIAL:					12,60
VALOR:					43,72


José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 061583616-0

2.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO		H	0,08000000	10,47	0,84
10121 ARMADOR/FERREIRO		H	0,08000000	13,46	1,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	VERSÃO:	HORA: MES: 200 REF: 09/2018
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,65% 50,65% 09/2017

TOTAL MAO DE OBRA: 1,91

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,96	4,55
TOTAL MATERIAL:						4,75
VALOR:						6,67

4.2.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA (Ø=3,40 A 6,40mm) (KG)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FEI REIRO	SEINFRA	H	0,07000000	10,47	0,73
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	13,46	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:						1,68

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,14	4,76
TOTAL MATERIAL:						4,96
VALOR:						6,64

4.3.1. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	14,04	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,96	19,96
TOTAL EQUIPAMENTO:						19,96

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:						54,78

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,50	168,00
TOTAL MATERIAL:						168,00

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	6,74	5,75
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	62,84	52,53
TOTAL SERVICO:						58,28
VALOR:						300,99

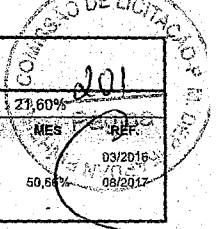
José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0

1.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	9,13	16,80
TOTAL MAO DE OBRA:						36,99

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	46,00	1,90
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	0,74	4,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI : 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	VERSAO:	HORA
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,65%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,86%

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,50	3,10
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,42	19,74
TOTAL MATERIAL:						29,32
VALOR:						66,30

5.1.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,13	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:					23,69

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					13,89
VALOR:					37,58

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,72

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50
VALOR:					4,21

6.1.2. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	9,13	7,30
TOTAL MAO DE OBRA:					15,38

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	46,00	1,12
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,50	3,65
TOTAL MATERIAL:					4,77
VALOR:					20,15


José Ronisvan da Silva
 Eng. M. CREA-CE nº 061563616-0

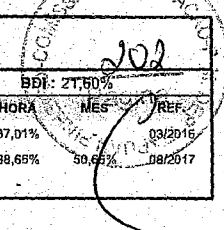
6.1.1. C1936 - PLACAS DE MÁRMORE POLIRONIZADO C/CIMENTO COLANTE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO/MAMORISTA	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,42000000	9,13	3,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI: 21,50%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL MAO DE OBRA: 9,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,81	0,70
10800 CIMENTO COLANTE	SEINFRA	KG	4,50000000	0,65	2,92
11670 PLACA DE MÁRMORE PADR. NIZADA 15X30CM	SEINFRA	M2	1,05000000	175,00	183,75
TOTAL MATERIAL:					187,38
VALOR:					196,60

6.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	13,46	2,69
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	9,13	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:					4,52

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,75	0,46
TOTAL MATERIAL:					0,46
VALOR:					4,98

7.1.1. COMP-032027 - REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE POUCO DANIFICADO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3446 PISO INTERTRAVADO TIPO T.L. OLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	SEINFRA	M2	0,15000000	35,58	5,34
C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,15000000	5,93	0,89
TOTAL SERVICIO:					6,23
VALOR:					6,23

7.1.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					13,55

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA DIMEN SÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:					51,87
VALOR:					65,43

José Ronisvan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563616-0

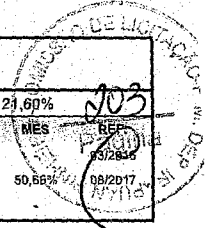
7.1.3. C4067 - GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	9,13	15,98
TOTAL MAO DE OBRA:					36,17

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,50	1,30

P

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAIN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAIN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	05/2016
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,68%	08/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,66%	09/2017

11229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	175,00	183,75
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,75	0,69
TOTAL MATERIAL:						185,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	329,70	8,24
TOTAL SERVIÇO:					8,24
VALOR:					230,15

8.1.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	10,47	11,52
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	13,46	14,81
TOTAL MAO DE OBRA:					26,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11368 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	38,95	38,95
TOTAL MATERIAL:					38,95
VALOR:					65,28

8.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,82
TOTAL MAO DE OBRA:					94,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,21	14,52
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA LETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	8,30	0,83
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,20	9,60
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,69	2,07
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARA LELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	16,23	16,23
11409 LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,83	1,66
TOTAL MATERIAL:					57,58
VALOR:					152,21

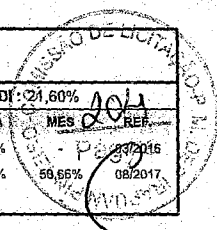
José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil - CREA/CE nº 061563616-0

8.1.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARELA ELÉTRICO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,72
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI: 24,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%	HORA 56,65%
		SINAPI 2017/07 COM DESONERAÇÃO 88,65%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						5,67

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
I2527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 C.W)	SEINFRA	UN	32,00000000	0,71	22,72
TOTAL MATERIAL:					29,62

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	329,70	6,59
TOTAL SERVICOS:					6,59
VALOR:					42,60

9.1.2. C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/M ARMORISTA	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
I1227 GRANITEIRO/MAMORISTA	SEINFRA	H	0,35000000	13,46	4,71
TOTAL MAO DE OBRA:					7,33

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03040000	50,00	1,52
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	0,74	3,37
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,13000000	0,50	4,56
I1661 PISO PEDRA CARIRI E=2CM	SEINFRA	M2	1,05000000	20,20	21,21
TOTAL MATERIAL:					30,66
VALOR:					37,99

10.1.1. C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ SSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	10,47	10,47
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
358 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
TOTAL MAO DE OBRA:					50,85

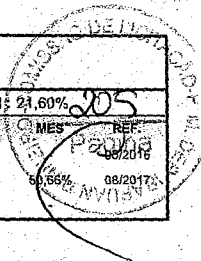

José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563616-0

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0532 CHAPA DE AÇO 3/16"	SEINFRA	M2	0,06000000	144,78	8,69
I0794 CHUMBADOR TIPO PARABOUL 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	8,00000000	2,42	19,36
I1584 PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8 X 30MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,06	0,24
I1589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	16,00000000	0,20	3,20
I2173 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 81MM (3")	SEINFRA	M	1,85000000	47,86	88,54
I6681 PRANCHA DE MADEIRA MAÇAF ANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	1,00000000	143,08	143,08
I6682 PRANCHA DE MADEIRA MAÇAF ANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	112,50	225,00
TOTAL MATERIAL:					488,11

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,22000000	291,13	64,05
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,05000000	26,74	1,34
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM E: QUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	0,23000000	23,91	5,50
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	0,93000000	74,33	69,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



C1399	UTIL. 5X					
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,22000000	140,33	30,87
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,50000000	14,67	51,34
TOTAL SERVIÇO:						222,23
VALOR:						761,19

11.1.1. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	10,47	4,19
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					10,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	13,45	3,23
TOTAL MATERIAL:					5,89
VALOR:					16,81

11.1.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:					10,38

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	3,12	0,25
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	13,45	3,36
TOTAL MATERIAL:					3,61
VALOR:					13,99

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil - CREA-CE nº 061563616-0

12.1.1. COMP-937288 - PINTURA DE PNEUS COM ESMALTE SINTÉTICO D=1,0 METROS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	13,46	2,69
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	9,13	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:					4,52

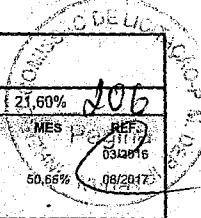
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,31800000	13,71	18,07
C0158 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04000000	459,70	18,39
TOTAL SERVIÇO:					36,46
VALOR:					40,98

12.1.2. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHIAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	03/2016
				REF.:	09/2017



16720	GANGORRA C/02 PRANCHIAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	730,00	730,00
TOTAL MATERIAL:						730,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	291,24	34,95
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	81,69	9,80
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	24,18	2,90
TOTAL SERVICOS:						47,65
VALOR:						777,65

12.1.3. COMP-632986 - REPARO DE BRINQUEDOS (CORRENTES EM BALANÇOS) (M)

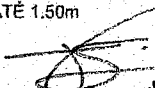
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	9,13	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:						1,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005086	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	SINAPI	KG	2,00000000	20,04	40,08
TOTAL MATERIAL:						40,08
VALOR:						41,91

12.1.4. C0352 - BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10182	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	588,75	588,75
TOTAL MATERIAL:						588,75

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	291,24	34,95
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	81,69	9,80
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	24,18	2,90
TOTAL SERVICOS:						47,65
VALOR:						636,40


José Romisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA/CE nº 061563616-0

12.1.5. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16718	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	519,75	519,75
TOTAL MATERIAL:						519,75

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	291,24	34,95
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	81,69	9,80
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	24,18	2,90
TOTAL SERVICOS:						47,65
VALOR:						567,40

1.6. COMP-210835 - CONCERTO DE ESCORREGADOR (RAMPA DE ESCORREGAR EM MADEIRA) (M²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

2017



OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI : 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA: 67,01%
MÉS: 03/2015
REF: 09/2017

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	9,13	9,13
TOTAL MAO DE OBRA:						22,59

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,00000000	70,00	70,00
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	18,76	5,07
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,55	0,55
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,40	0,94
TOTAL MATERIAL:						77,08
VALOR:						99,67

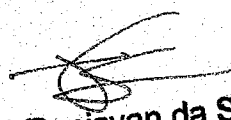
1.1.7. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	9,13	11,87
TOTAL MAO DE OBRA:						11,87

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	50,00	57,50
TOTAL MATERIAL:						57,50
VALOR:						69,36

12.2.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:						0,68
VALOR:						0,68


José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

@



CRONOGRAMA FÍSICO-F

ICEIRO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,80%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01%	03/2016
		88,88%	50,65%
			08/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	4.267,44	100,00				100,00
			4.267,44				4.267,44
2	MOVIMENTO DE TERRA	479,14	100,00				100,00
			479,14				479,14
3	SERVIÇOS AUXILIARES	477,13	50,00	50,00			100,00
			238,57	238,56			477,13
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.535,16	100,00				100,00
			2.535,16				2.535,16
5	PAREDES E PAINÉIS	2.480,72	50,00	50,00			100,00
			1.240,36	1.240,36			2.480,72
6	REVESTIMENTOS	4.390,61	35,00	50,00	15,00		100,00
			1.536,71	2.195,31	658,59		4.390,61
7	PISOS	5.282,03	50,00	50,00			100,00
			2.641,02	2.641,01			5.282,03
8	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	217,49		50,00	50,00		100,00
				108,75	108,74		217,49
9	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	19.287,78	35,00	35,00	30,00		100,00
			6.750,72	6.750,72	5.786,34		19.287,78
10	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	27.402,84		30,00	40,00	30,00	100,00
				8.220,85	10.961,14	8.220,85	27.402,84
11	PINTURA	19.254,44		20,00	30,00	50,00	100,00
				3.850,89	5.776,33	9.627,22	19.254,44
12	SERVIÇOS DIVERSOS	7.251,07			35,00	65,00	100,00
					2.537,87	4.713,20	7.251,07
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	20.158,38	21,10	27,06	27,68	24,16	100,00
			4.253,42	5.454,86	5.579,84	4.870,26	20.158,38
		113.484,23	23.942,54	30.701,31	31.408,85	27.431,53	113.484,23
			23.942,54	54.643,85	86.052,70	113.484,23	

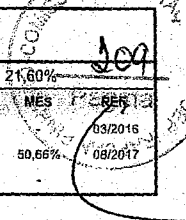
José Romisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	09/2016
					09/2017



1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

	C	H	QTD
PLACA DA REFERIDA OBRA (C*H)	2.0	1.5	3,00
			3,00

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	C	H	L	ÁREA	QTD
PRAÇA DE BETÂNIA	0.0	0.0	0.1	13.01	1,30
MURETAS PRAÇA DO BAIXIO	6.83	0.4	0.15	0.0	3,28
MONUMENTO DA PRAÇA DE BAIXIO	1.88	1.4	0.66	0.0	0,45
PRAÇA DA EDE DO MUNICÍPIO	10.0	0.6	0.2	0.0	0,23
					5,26

1.2.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

	H	ÁREA	QTD
A SER DEMOLIDO DA PRAÇA DE BETÂNIA	0.05	110.4	5,52
			5,52

1.2.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	ÁREA	QTD
TODA PARTE DE CERÂMICA DA PRAÇA DE BETÂNIA	181.2	181,20
		181,20

2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	C	H	L	QTD
ESCAVAÇÃO DA PRAÇA DE BETÂNIA	53.8	0.3	0.3	4,84
SAPAS NA PRAÇA DO BAIXIO	0.8	0.8	0.8	1,54
				6,38

2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	VOLUME	QTD
ATERRO NA PRAÇA DE BAIXIO	4.76	4,76
		4,76

3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	ÁREA	ESP	QTD
LASTRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	26.24	0.05	1,31
			1,31

3.1.1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	C	H	L	QTD
FORMA DA PRAÇA DE BAIXIO	3.2	0.0	3.2	10,24
FORMAS DA OBRA DA PRAÇA DE BAIXIO	0.3	3.2	0.3	1,15
				11,39

2.1. C0216 - ARMADURA CA-50 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
FERRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	46.07	46,07
FERRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	18.24	18,24

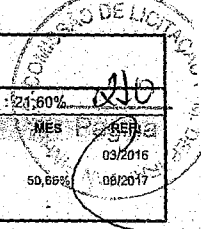
José Ronisvan da Silva
 Eng. C.M. CREA-CE nº061556916-0

2



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HRRA: SINAPI	MES: 03/2016
			08/2017



	KG	QTD
FERRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	10.95	10,95
		75,26

4.2.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	KG	QTD
FERRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	77.41	77,41
FERRO PARA A PRAÇA DE BAIXIO	26.42	26,42
		103,83

4.3.1. C3272 - CONCRETO P/VIÉR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

	VOLUME	QTD
CONCRETO DAS SAPATAS NA PRAÇA DE BAIXIO	0.81	0,81
CONCRETO DA LAJE NA PRAÇA DE BAIXIO	2.00	2,00
		2,81

5.1.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	H	L	ÁREA	QTD
EMBASAMENTO DA OBRA PRAÇA DE BETÂNIA	0.3	53.8	0.0	16,14
PAREDES DA PRAÇAS DE BETÂNIA	0.0	0.0	12.4	12,40
PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	0.0	0.0	6.7	6,70
				35,24

5.1.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	ÁREA	QTD
ALVENARIA NA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	3.84	3,84
		3,84

6.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

	ÁREA	QTD
PAREDES DA PRAÇA DE BETÂNIA	12.4	12,40
PAREDES DA PRAÇA DE	10.54	10,54
		22,94

6.1.2. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	ÁREA	QTD
PAREDES DA PRAÇA DE BETÂNIA	12.4	12,40
PAREDES DA PRAÇA DE	10.54	10,54
		22,94

6.2.1. C1936 - PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE (M2)

	ÁREA	QTD
A PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	18.97	18,97
		18,97

6.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (00 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

José Romisvan da Silva
Eng. CMA, CREA-CE nº 061563614-0

R



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA:	22/06/2017	BDI:	21,60%						
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HDRA:	87,01%	MES:	03/2016	REF:	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SINAPI:	2017/07 COM DESONERAÇÃO		88,66%		50,66%		08/2017		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								

	ÁREA	QTD
CERÂMICA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	20,54	20,54
		20,54

7.1.1. COMP-032027 - REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE POUCO DANIFICADO (M2)

	ÁREA	QTD
ÁREA EQUIVALENTE AO BLOQUETE INTERTRAVADO (VIDE PROJETO)	490,26	490,26
		490,26

7.1.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	ÁREA	QTD
CERÂMICA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	20,54	20,54
		20,54

7.3. C4067 - GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

	ÁREA	QTD
CONFORME PROJETO NA PRAÇA DO BAIXIO	3,84	3,84
		3,84

8.1.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

	UND	QTD
PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	1,00	1,00
		1,00

8.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	UND	QTD
PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	1,00	1,00
		1,00

9.1.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	ÁREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO PARTE DA PRAÇA DE BETÂNIA	110,4	110,40
		110,40

9.1.2. C1863 - PEDRA CARIRI ES= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

	ÁREA	QTD
NA PRAÇA DE BETÂNIA	181,2	181,20
NA PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO	202,71	202,71
		383,91

0.1.1. C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 1,60m) (UN)

	UND	QTD
ENCOS PARA PRAÇA DE BETÂNIA	16,0	16,00
ENCOS PARA PRAÇA DE BAIXIO	12,0	12,00
ENCOS PARA PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO	8,0	8,00
		36,00


José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	REFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	HORA: SINAPI	MES: 03/2016
		REK: 08/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:

212

11.1.1. C1616 - LATEX TRÊS DE MÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		C	H	ÁREA	QTD
PRAÇA DE BETÂNIA	ÁREA		0.0	0.0	12.4
PRAÇA DE BETÂNIA	ÁREA		0.0	0.0	21.75
PRAÇA DE BETÂNIA	C*H		75.73	0.3	0.0
MONUMENTO DA PRAÇA DO DISTRITO DE BAIXIO	ÁREA		0.0	0.0	30.01
ILHA DIGITAL - SEDE	C*H		20.0	2.8	0.0
					142,88

11.1.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

		C	H	ÁREA	QTD
PRAÇA DE BETÂNIA	ÁREA		0.0	0.0	206.6
PRAÇA DO BAIXIO PISO INTERTRAVADO	ÁREA		0.0	0.0	490.26
PRAÇA DO BAIXIO MEIO FIO	(C*H)		335.0	0.3	0.0
PRAÇA DA SEDE - RAMPAS	ÁREA		0.0	0.0	80.29
PRAÇA DA SEDE - PISO INTERTRAVADO	ÁREA		0.0	0.0	281.51
MEIO FIO - SEDE	ÁREA		0.0	0.0	45.46
					1204,62

12.1.6. COMP-210835 - CONCERTO DE ESCORREGADOR (RAMPA DE ESCORREGAR EM MADEIRA) (M²)


		C	L	QT	QTD
RAMPA DO ESCORREGADOR	L*C*QT		3.0	0.5	2.0
					3,00

12.1.7. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

		ESPESSURA	ÁREA	QTD
ÁREA DOS BRINQUEDOS	ÁREA*ESPESSURA	0.2	65.93	13,19
				13,19

12.2.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		ÁREA	QTD
PAVIMENTAÇÃO EM CALDELEPÍEDO NA PRAÇA DE BETÂNIA	ÁREA	110.4	110,40
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA PRAÇA DE PEDRA CARIRI NA PRAÇA DE BETÂNIA	ÁREA	206.6	206,60
PISO INTERTRAVADO PRAÇA BAIXIO	ÁREA	181.2	181,20
PISO INTERTRAVADO PRAÇA BAIXIO	ÁREA	490.26	490,26
PEDRA CARIRI - SEDE	ÁREA	202.71	202,71
			1191,17

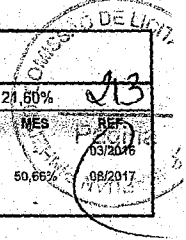

 José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 061563616-0

0



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA : 22/06/2017	BDI : 26,75%	13
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO	88,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	50,66%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Licito	7,30
	TOTAL	7,70

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68

Impostos		
	CIDFINS	3,00
	IS	2,00
	PI	0,65
	CFRD	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,75%

$$(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) / (1-I) - 1$$

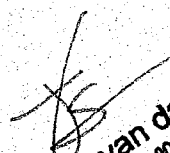
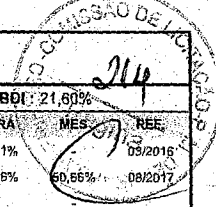

José Ronisvan da Silva
 Eng. C.M. CREA-CE nº061563616-0



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BÔL: 21,60%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	IISS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FóTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FÓTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

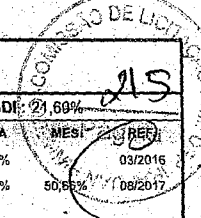
A + B + C + D


José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 061563616-0



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	DATA: 22/06/2017	BDI: 21,69%
LOCAL:	DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	ESI	1,50	1,50
A3	ENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	EBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	ECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Frepouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Diárias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,75	18,55

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
	TOTAL	15,48	11,73

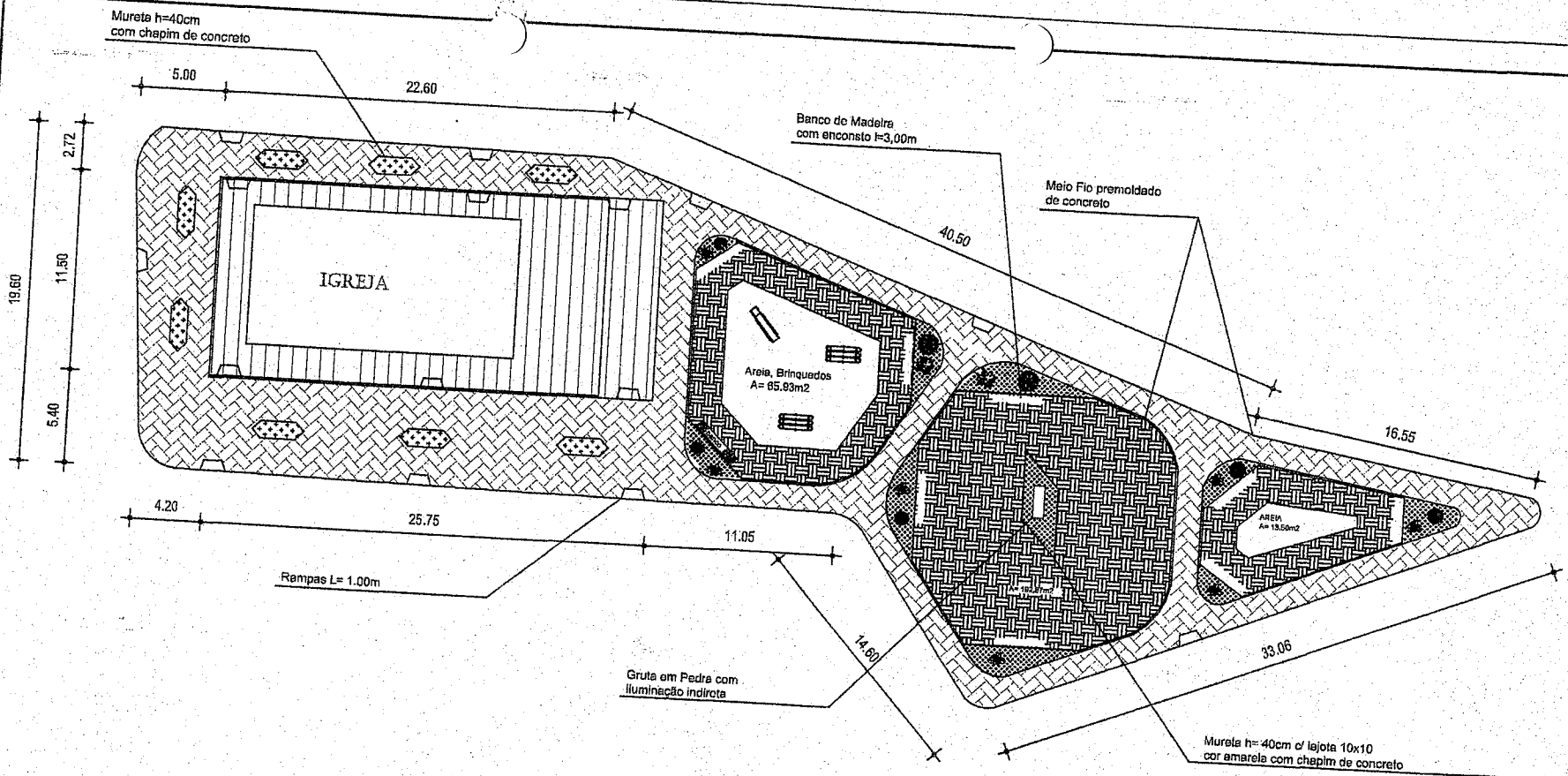
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
	TOTAL	8,63	3,58



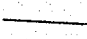

Horista = 88,66%
Mensalista = 10,66%

A + B + C + D



José Ronivan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 051563616-0

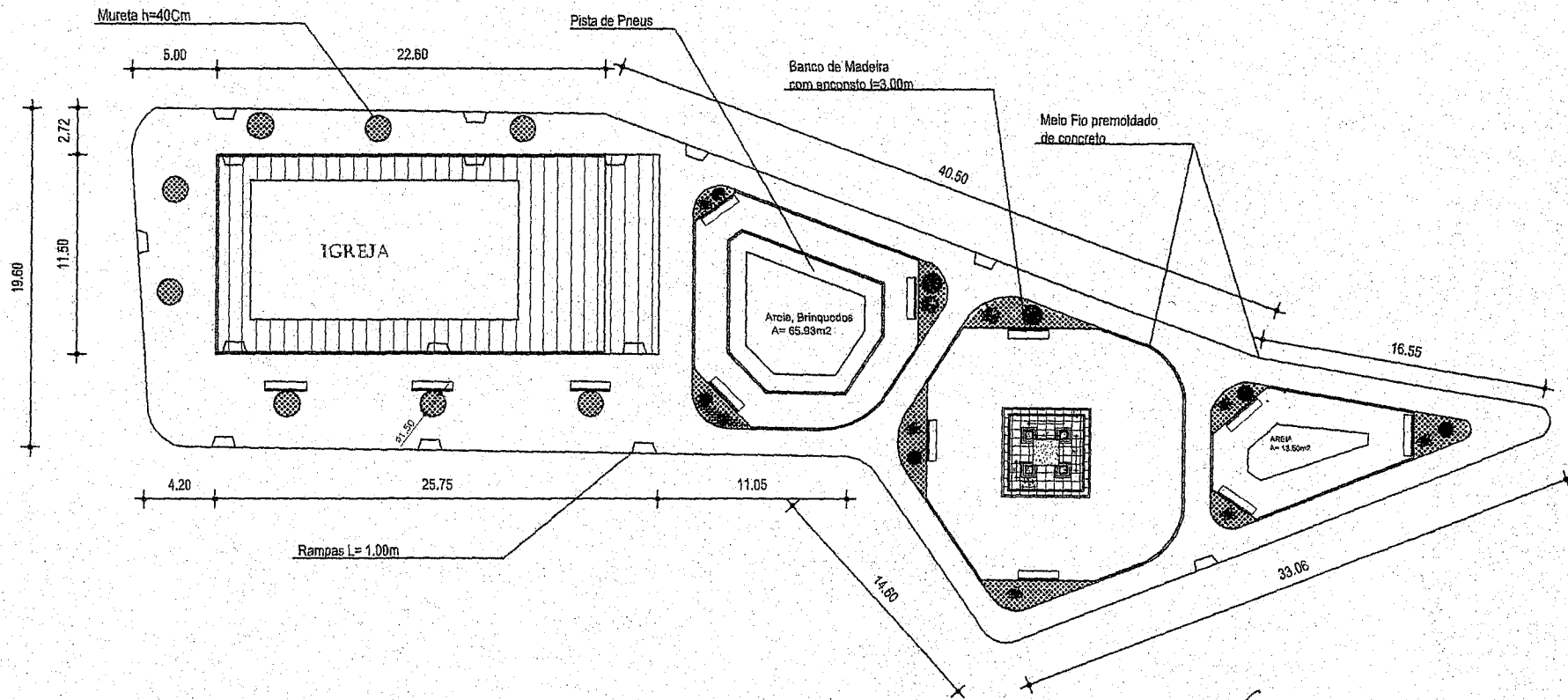
0



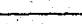



-  Piso unistein: 490.26m²
-  Pedra Cariri: 315.80m²
-  Meio Fio-Pre-fabricado: 335.00m
-  Lajota 10 x 10 (Azul) : 39.50m²

Handwritten signature
José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº 06100216-0

		Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro	
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes		Avenida dos Três Poderes, 75, centro.	
CNPJ: 12.484.103/0001-91		LOCAL: Av. Antonio Dias dos Santos, Distrito de Baixo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE	
PROJETO: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			
DESENHISTA: ROBERTO/ROMIS	DATA: SETEMBRO/2017	ESCALA: 1:250	FOLHA: 1/5
PLANTA BAIXA-ANTES PRAÇA DO BAIXO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RONISVAN DA SILVA	
Engenheiro CMI - CREA/CE 156451616-0		Engenheiro CMI - CREA/CE 156451616-0	



-  Piso unistein: 490.26m²
-  Pedra Cariri: 315.80m²
-  Meio Fio Pre-fabricado: 335.00m
-  Lajota 10 x 10 (Azul) : 39.50m²


José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil. CREA-CE nº061563616-0



Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 73, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-91

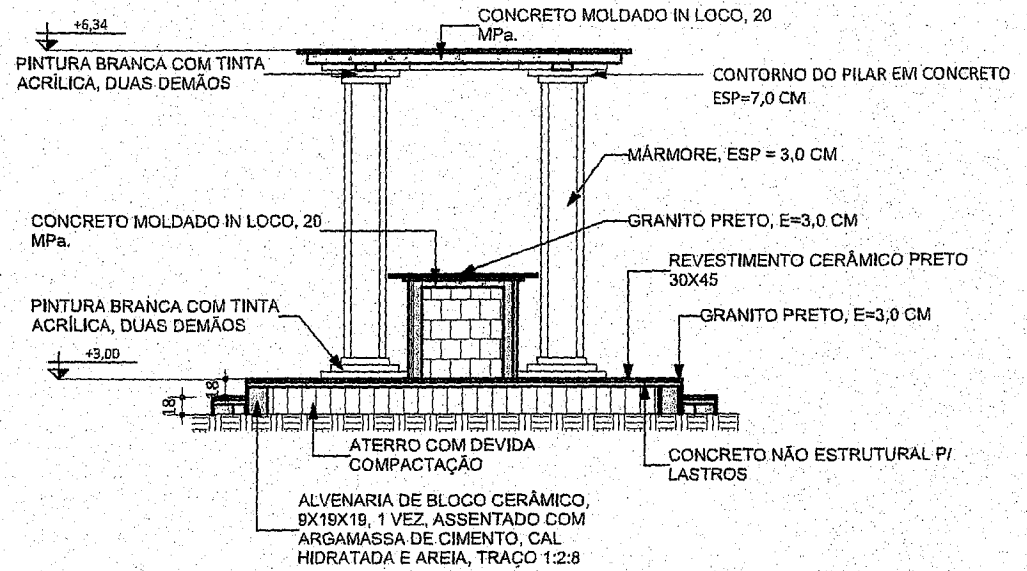
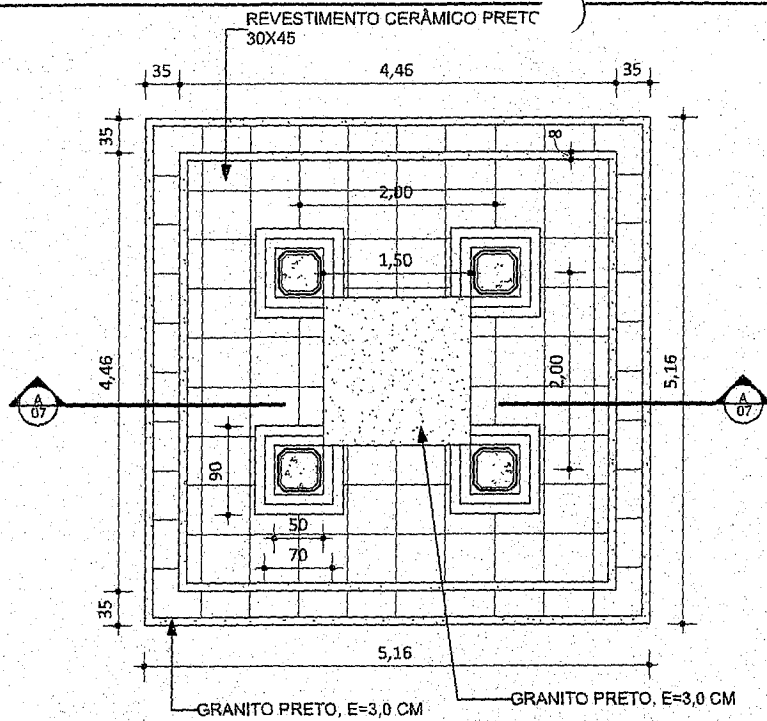
Tel: (88) 3569-1216

PROJETO
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS

LOCAL
Av. Antonio Dias dos Santos
Distrito de Baixo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE

DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	PLANTA BAIXA-DEPOIS PRAÇA DO BAIXO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO/RONIS	SETEMBRO/2017	1:250	2/5			JOSE RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA/CE nº061563616-0

Formato A-3 (297x210)



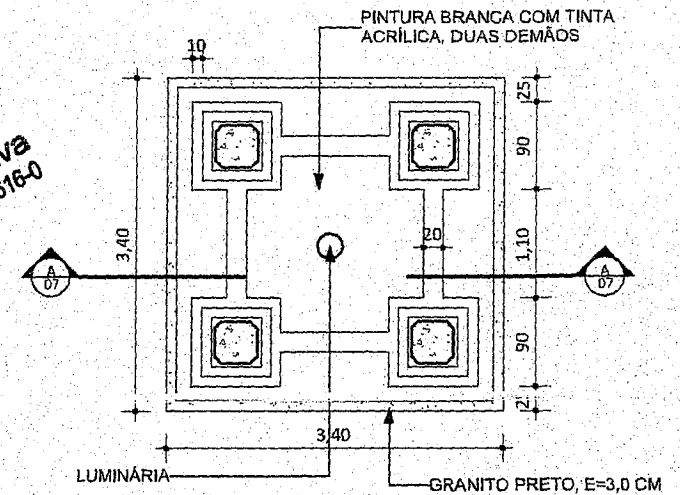
LEVANTAMENTO DE MATERIAL PARA PISOS/LASTROS/ATERROS/LAJES

DESCRIÇÃO	ÁREA	VOLUME
ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4	9,00 m ²	0,27 m ³
ATERRO COM DEVIDA COMPACTAÇÃO	18,55 m ²	4,76 m ³
CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPa.	24,19 m ²	2,00 m ³
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL P/ LASTROS	26,24 m ²	1,31 m ³
GRANITO PRETO, E=3,0 CM	8,65 m ²	0,26 m ³
PINTURA BRANCA COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	30,01 m ²	0,00 m ³
REVESTIMENTO CERÂMICO PRETO 30X45	20,54 m ²	0,62 m ³

LEVANTAMENTO DE MATERIAL PARA PAREDES E PAINÉIS

DESCRIÇÃO	ÁREA
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, 9X19X19, 1 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, TRAÇO 1:2:8	6,70 m ²
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, 9X19X19, 1/2 VEZ, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, TRAÇO 1:2:8	3,84 m ²
CHAPISCO, TRAÇO 1:3	10,54 m ²
EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, TRAÇO 1:2:8	10,54 m ²
GRANITO PRETO, E=3,0 CM	3,84 m ²
MÁRMORE, ESP = 3,0 CM	18,97 m ²
REVESTIMENTO CERÂMICO PRETO 30X30	5,76 m ²

José Ronisvan da Silva
 Eng. Cím., CREA-CE nº 081.563/616-0

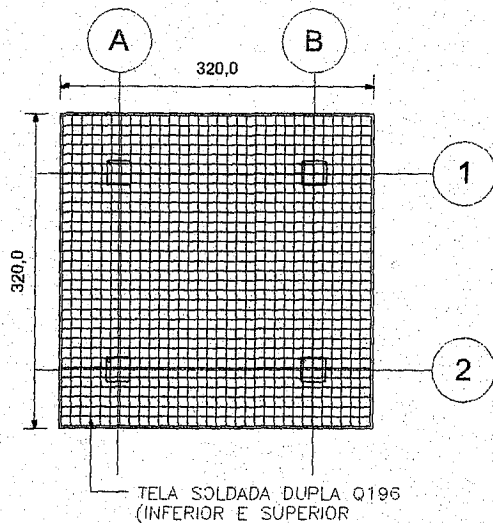


Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro
 Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, centro.
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

PROJETO: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS LOCAL: Av. Antonio Dias dos Santos, Distrito de Baixo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE

DESENHISTA: ROBERTO RONIS DATA: SETEMBRO/2017 ESCALA: 1:50 FOLHA: 3/5 DESENHO: MORNUNTO (PLANTA BAIXA, CORTE E PORRO) RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA/CE 081.563/616-0

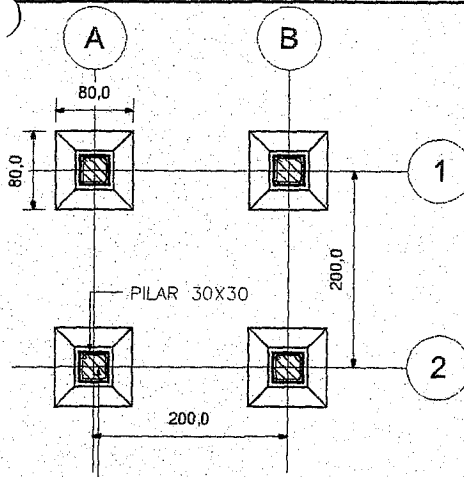
Formato: A-3 (320x297)



1 LAJE MACIÇA

1 : 50

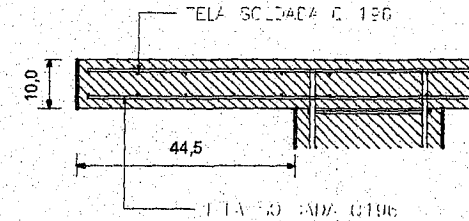
TELA SOLDADA DUPLA Q196
(INFERIOR E SUPERIOR)



2 PILARES E FUNDAÇÃO

1 : 50

PILAR 30X30
UTILIZAR 4 BARRAS DE
10 mm EM CADA PILAR
E ESTRIBO ESPAÇADO DE
ACORDO COM A TABELA



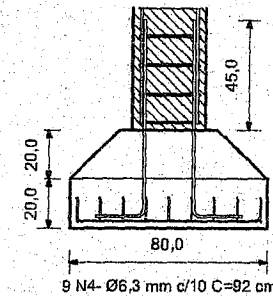
4 DET. LAJE

1 : 10

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº061563616-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VERGALHÕES

TIPO	NÚM.	SERVIÇO	QUANT.	COMP. UNI. (cm)	COMP. TOT. (m)	ESP. (cm)	PESO (kg)	PESO + 10% (kg)
5,0 mm CA-60	1	TELA SOLDADA	132	316	417,12	10	66,74	73,41
5,0 mm CA-60	2	ESTRIBOS DOS PILARES	140	107	149,80	12	24,02	26,42
10,0 mm CA-50	3	ARMADURA DOS PILARES	16	416	66,56		41,88	46,07
6,3 mm CA-50	4	ARMADURA DAS SAPATAS	72	92	66,24	10	16,58	18,24
10,0 mm CA-50	5	ARMADURA DOS PILARETES	16	99	15,84		9,95	10,95



3 DET. FUNDAÇÃO

1 : 20

QT. DE CONCRETO (PILARES)		
TIPO	NOME	VOLUME
30X30	P1	0,37 m³
30X30	P2	0,37 m³
30X30	P3	0,37 m³
30X30	P4	0,37 m³
Total geral: 4		1,48 m³

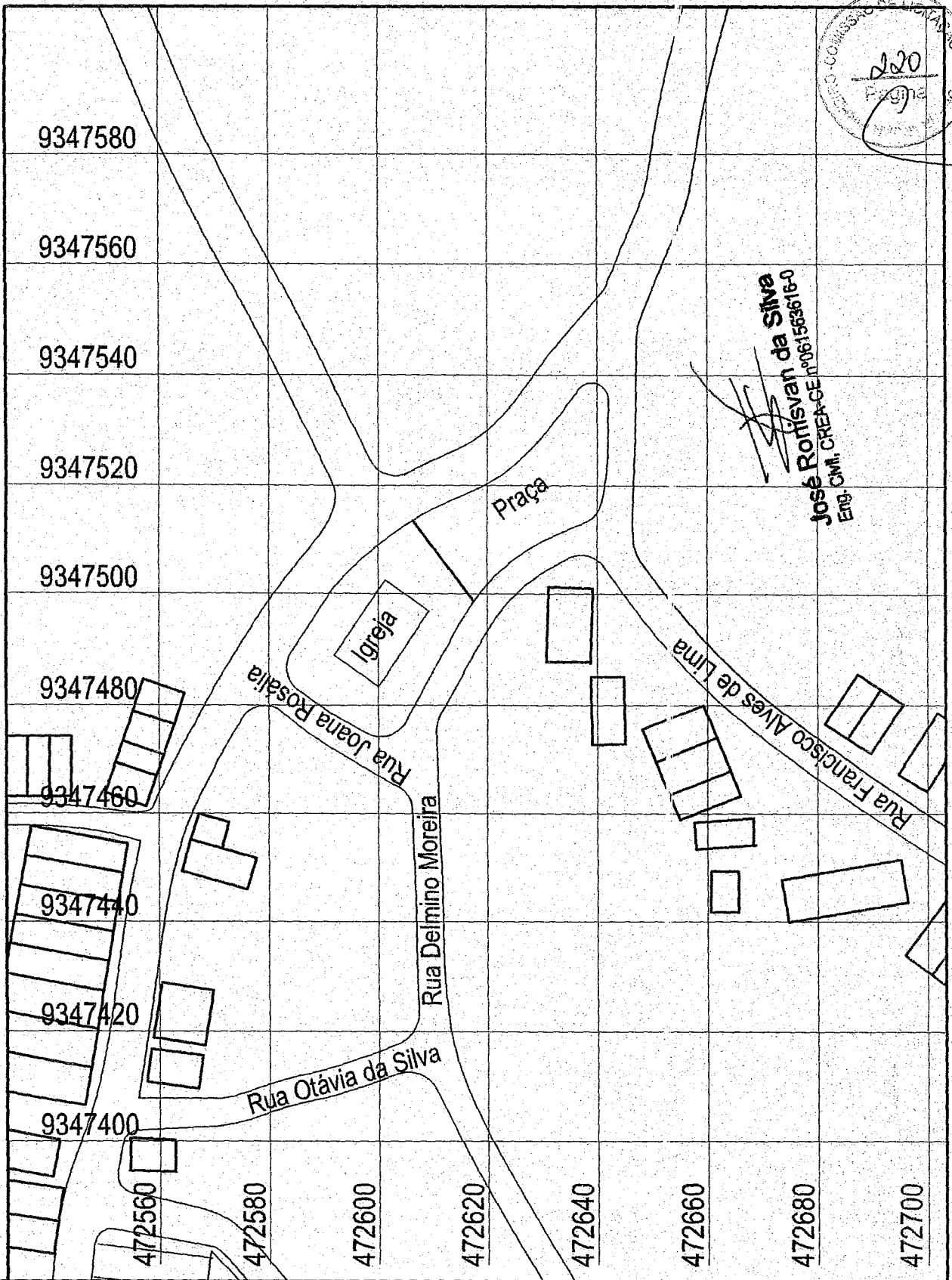
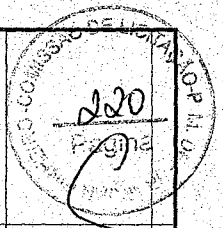
QT. DE CONCRETO (SAPATAS)		
NOME	TIPO	VOLUME
S1	80X80X20	0,20 m³
S2	80X80X20	0,20 m³
S3	80X80X20	0,20 m³
S4	80X80X20	0,20 m³
Total geral: 4		0,81 m³

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.
CNPJ: 12.464.103/0001-91

PROJETO: REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS LOCAL: Av. Antonio Dias dos Santos, Distrito de Baixo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE

DESENHISTA: ROBERTO/RONIS DATA: SETEMBRO/2017 ESCALA: INDICADAS FOLHA: 4/5 DESENHO: MORNUMENTO (CONCRETO ARMADO) PRAÇA DO BAIXO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA/CE nº12081/06/2016

Tel: (86) 3569-1216



Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

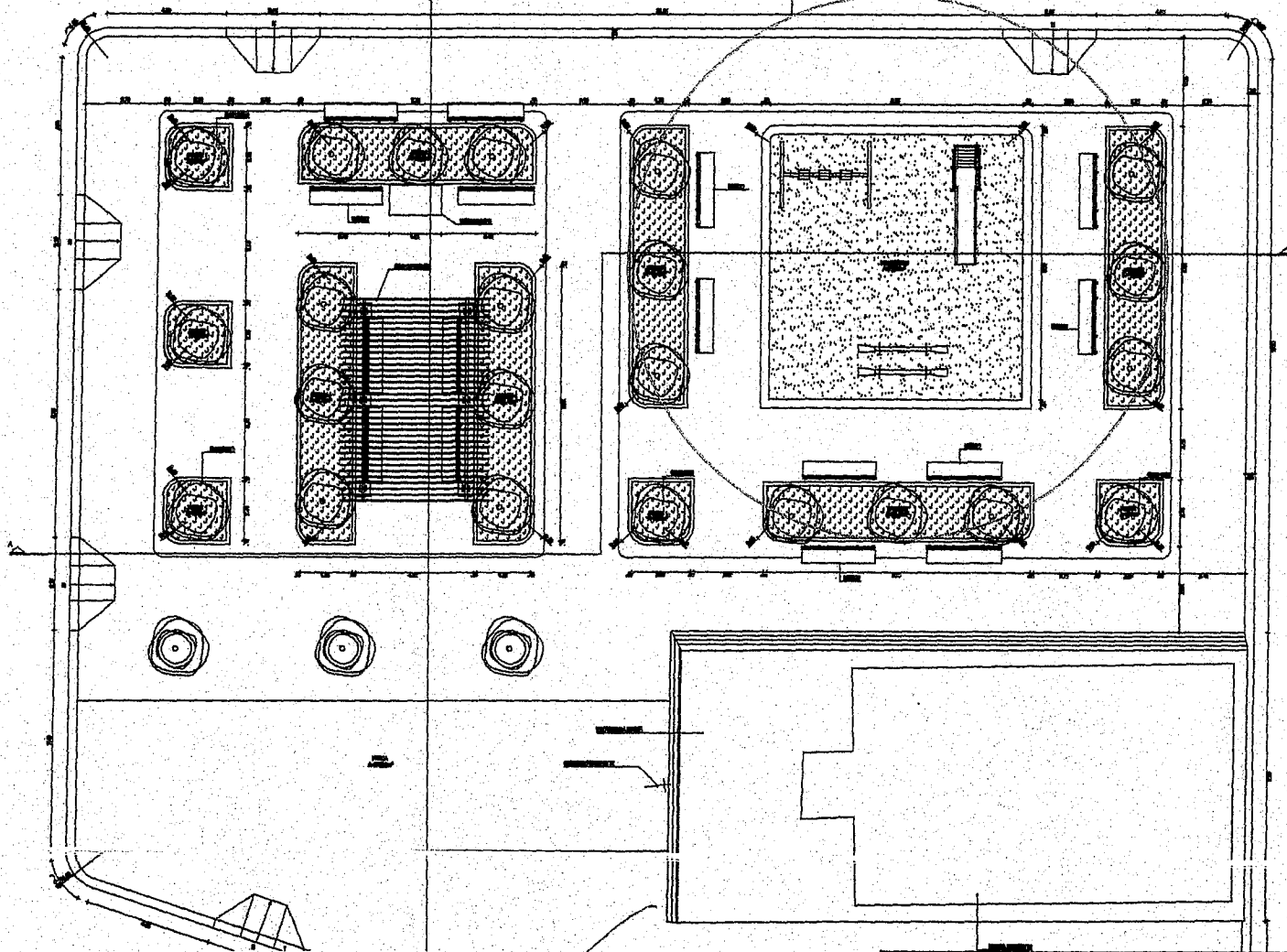
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Tel: (88) 3569-1218

PROJETO				LOCAL			
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				Av. Antonio Dias dos Santos Distrito de Baixo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE			
DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
ROBERTO/RONIS	SETEMBRO/2017	1:1000	5/5	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE BAIXO	JOSÉ RONISVAN DA SILVA		
							Engenheiro Civil - CREA: 0615636160 RNP

RECUPERAR A GANGORA E TROCAR
O ESCORREGADOR



José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº061563616-0

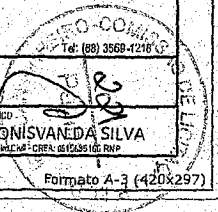


Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

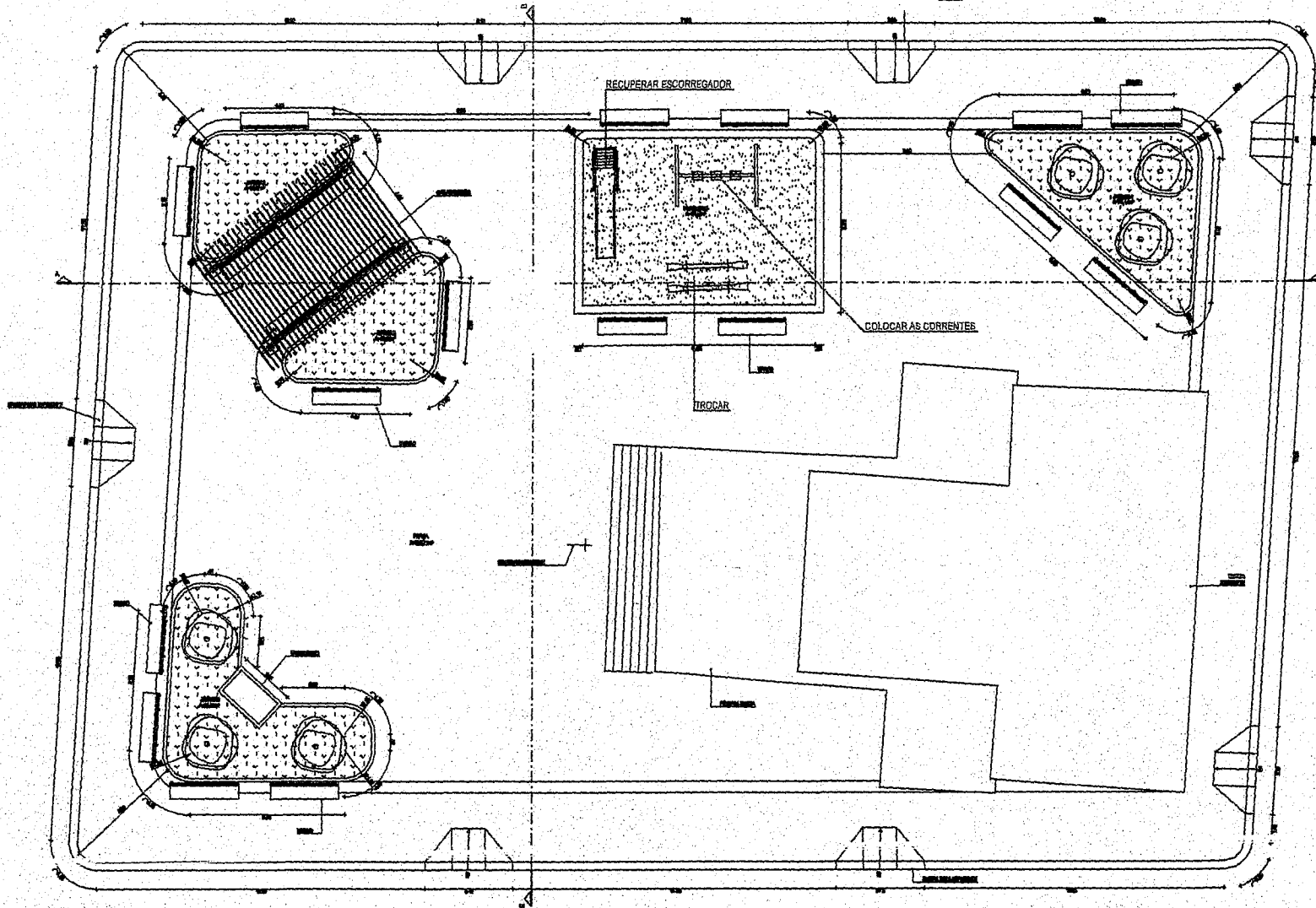
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-01

PROJETO REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS					LOCAL DISTRITO DE AURORA Dep. Irapuan Pinheiro - CE	
DESENHISTA ROBERTO/RONIS	DATA SETEMBRO/2017	ESCALA SEM ESCALA	FOLHA 1/1	DESCRIÇÃO RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS PRAÇA DA AURORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 061563616-0	



Formato A-3 (420x297)



91

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº061563616-0



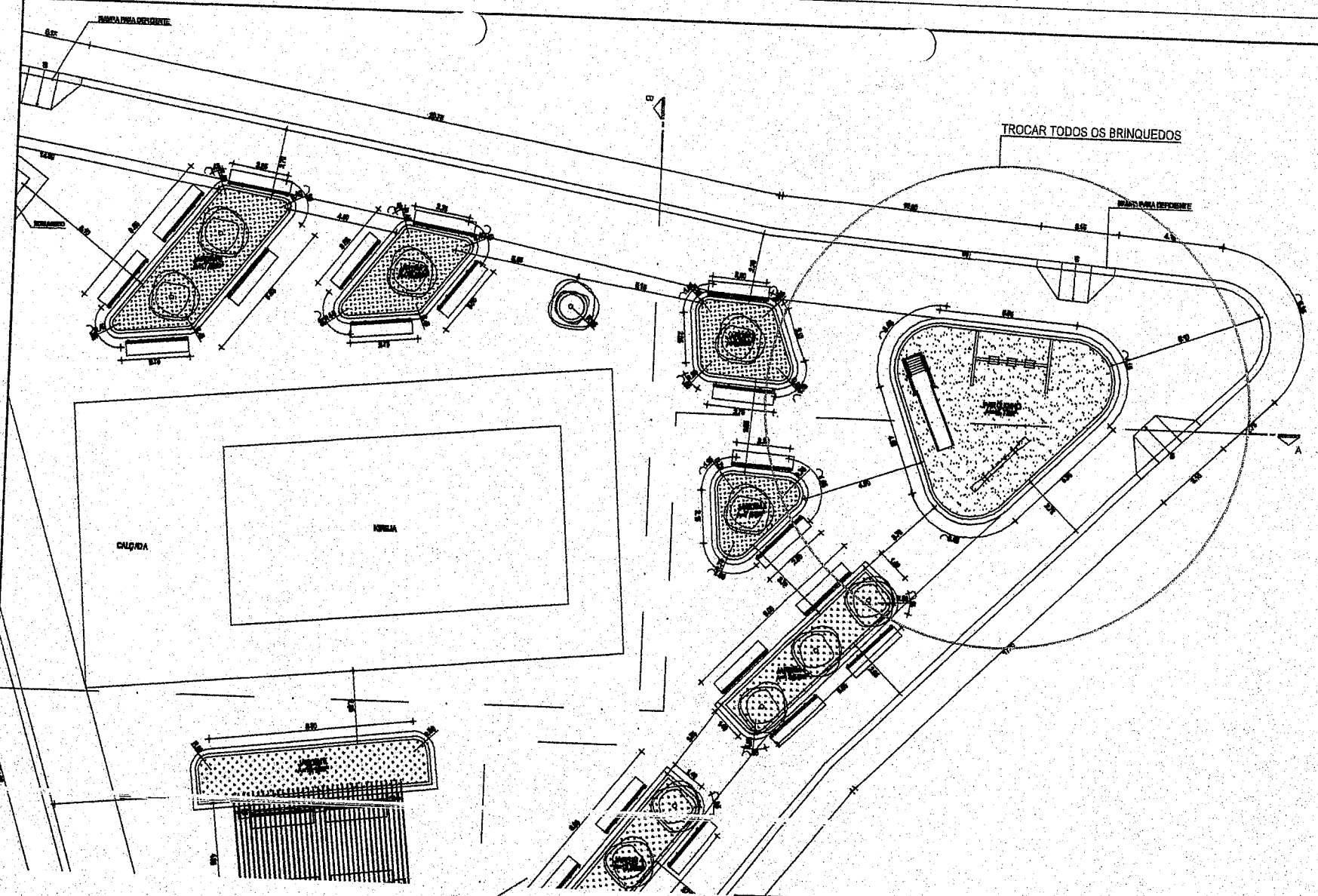
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, centro.


CNPJ: 12.464.103/0001-01

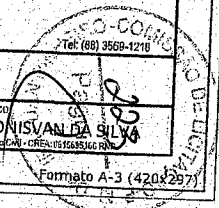


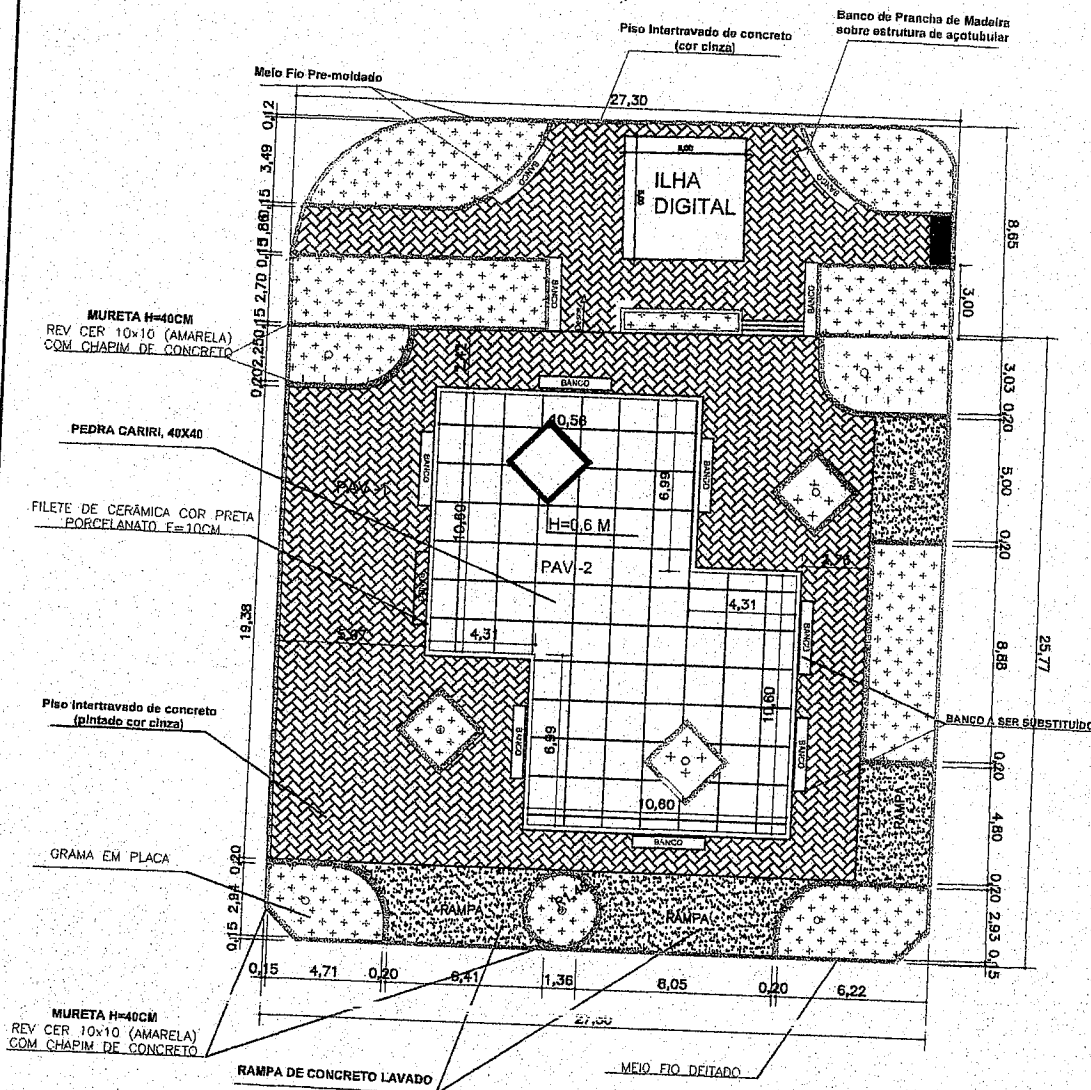
PROJETO				LOCAL	
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				DISTRITO DE VELAME Dep. Irapuan Pinheiro - CE	
DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO/IRONIS	SETEMBRO/2017	SEM ESCALA	11	RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS PRAÇA DO VELAME	JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA-CE nº061563616-0



José Ronisvan da Silva
 Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

		Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro. CNPJ: 12.464.103/0001-61	
PROJETO REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		LOCAL DISTRITO DE MARATOAN Dep. Irapuan Pinheiro - CE	
DESENHISTA ROBERTO/RONIS	DATA SETEMBRO/2017	ESCALA SEM ESCALA	FOLHA 1/1
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro CMI - CREA-CE nº 061563616-0		TROCA DE BRINQUEDOS PRAÇA DA MARATOAN	



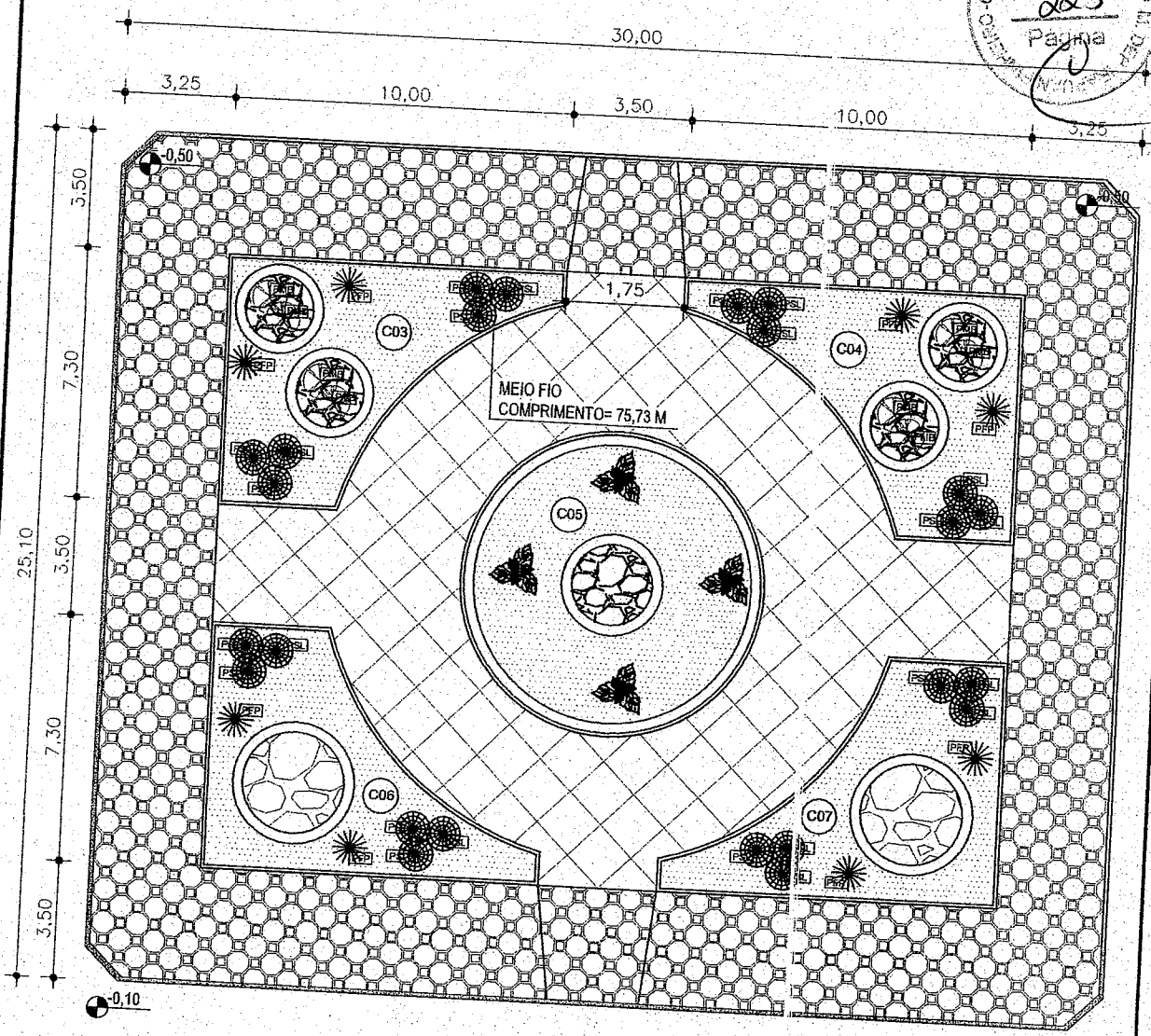
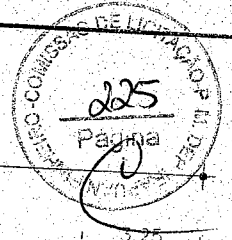


ÁREAS E PERÍMETROS

	JARDIM	ÁREA 75,01 M ² PERÍMETRO 85,57 M
	PEDRA CARIRI	ÁREA 202,71 M ² PERÍMETRO 66,61M
	PISO INTERTR	ÁREA 285,51M ² PERÍMETRO: EXTERNO 102,92 M
	RAMPAS	ÁREA 80,29M ² PERÍMETRO: EXTERNO
	TRECHO A SER DEMOLIDO	ÁREA 6.25 M ² PERÍMETRO 10,00 M
	MEIO FIO	ÁREA 46,46 M ² PERÍMETRO 151,53 M




José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

		Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro.	
PROJETO REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		LOCAL DISTRITO DA SEDE Dep. Irapuan Pinheiro - CE	
DESENHISTA ROBERTO IRONIS		DATA SETEMBRO/2017	
ESCALA SEM ESCALA		FOLHA 1/1	
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 061563616-0		CNPJ: 12.464.103/0001-01 Tel: (88) 3569-1218	
RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS PRAÇA DA AURORA			




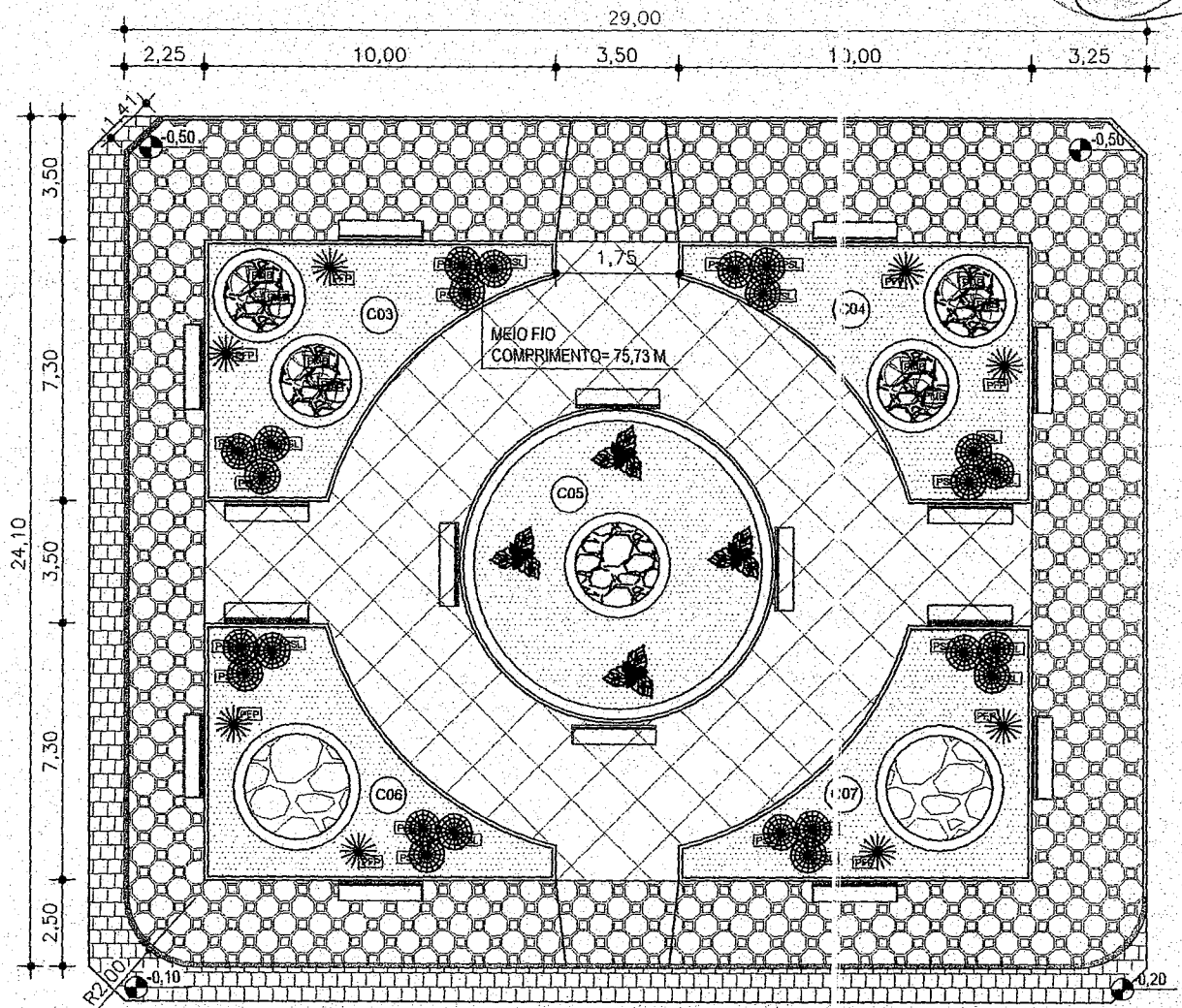
01 PLANTA BAIXA-ANTES
ESCALA 1:200

LEGANDA

-  PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PINTADO A=317 m²
-  PISO CERÂMICO A=181,2 m²
-  ALVENARIA A SER DEMOLIDA, A=13,01 m²

Handwritten signature
José Ronisvan da Silva
Eng. Cívil, CREA-CE nº.061563616-0

		Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro. CNPJ: 12.464.103/0001-91	
PROJETO REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		LOCAL Rua Joaquim Napoleão Pinheiro, S/N Distrito de Betânia-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
DESENHISTA ROBERTO/RONIS	DATA SETEMBRO/2017	ESCALA 1:200	FOLHA 1/3
PLANTA BAIXA Antes a reforma		RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Cívil - CREA: 0615636160 RNP	




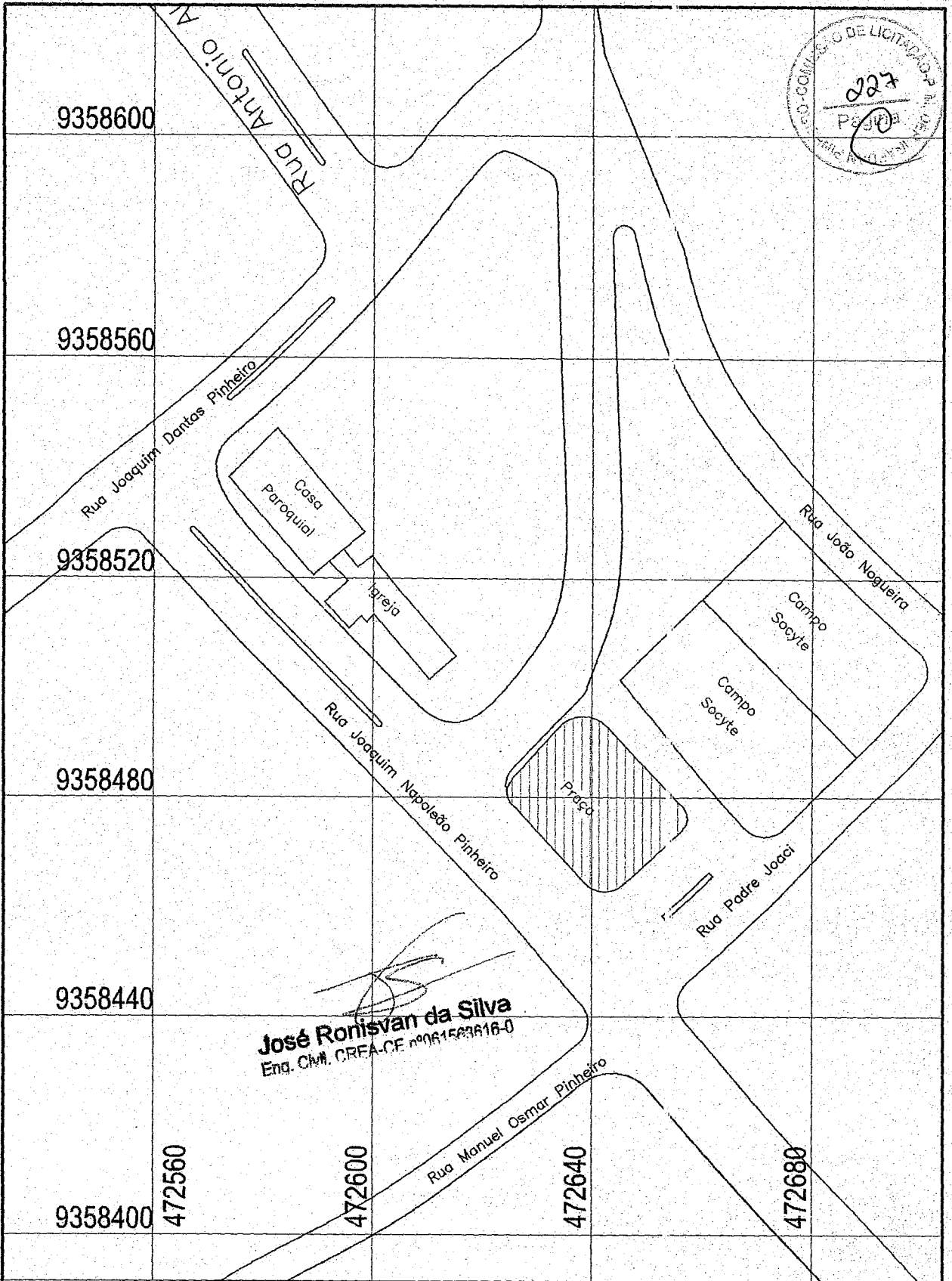
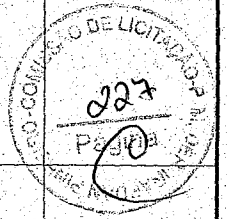
01 PLANTA BAIXA-DEPOIS
ESCALA 1:200

LEGANDA

- PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PINTADO, A=206,6 m²
- PISO PEDRA CARIRI, A=181,2 m²
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, A=110,40 m²
- ALVENARIA CONSTRUÍDA, C=53,80 m, A=12,40 m²
- ALVENARIA NÃO MODIFICADA, A=21,75 m²

José Ronisvan da Silva
Eng. CMI, CREA-CE nº061563616-0

		<p>Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro. CNPJ: 12.464.103/0001-91</p>			<p>Tel: (88) 3569-1218</p>	
<p>PROJETO REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</p>				<p>LOCAL Rua Joaquim Napoleão Pinheiro, S/N Distrito de Betânia-Deputado Irapuan Pinheiro/CE</p>		
DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ROBERTO/RONIS	SETEMBRO/2017	1:200	2/3	PLANTA BAIXA Depois da reforma	JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 0615636160 RNP	



José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061523616-0



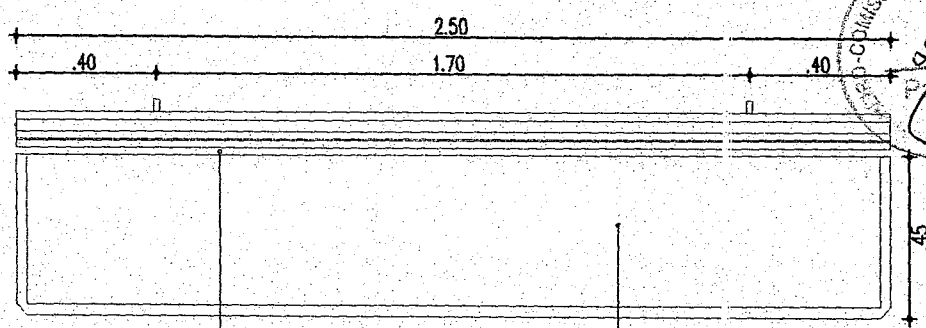
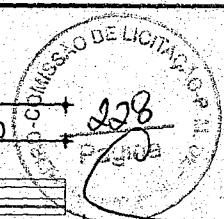
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-91

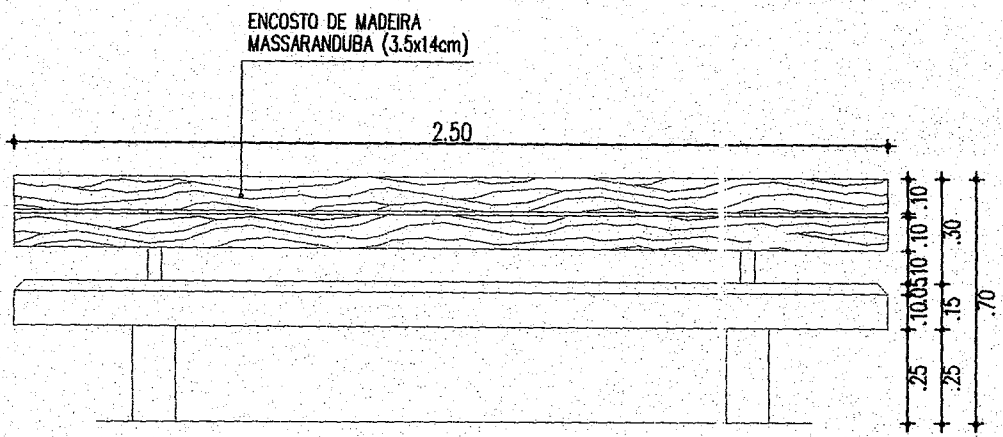
Tel: (88) 3569-1218

PROJETO				LOCAL	
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				Rua Joaquim Napoleão Pinheiro, S/N Distrito de Betânia-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO/RONIS	SETEMBRO/2017	1:1000	3/3	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 0615636160 RNP

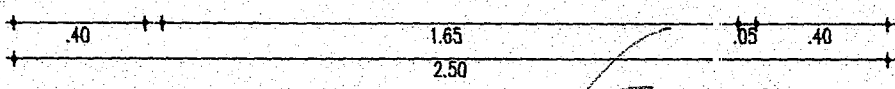
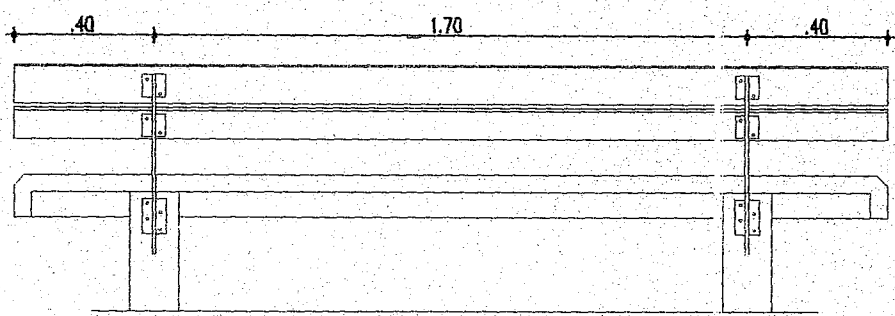
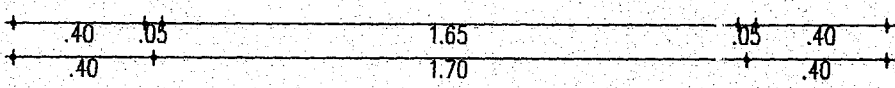


ENCOSTO DE MADEIRA MASSARANDUBA (3.5x14cm)

PEÇA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA



ENCOSTO DE MADEIRA MASSARANDUBA (3.5x14cm)



José Ronisvan da Silva
 Eng. CMT, CREA-CE nº06156/616-0



Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Tel: (88) 3569-1218

PROJETO				LOCAL	
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				Distrito de Baixo e Distrito de Betânia Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO/RONIS	SETEMBRO/2017	1:20	1/1	DETALHES Bancos de madeira	JOSÉ RONISVAN DA SILVA Engenheiro Civil - CREA: 0615636160 RNP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Pinheiro.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

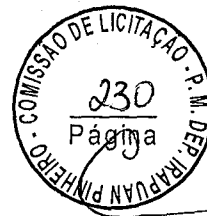


unicef 24

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Exmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ RICARTE DA COSTA, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.02.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº2018.02.02.1 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

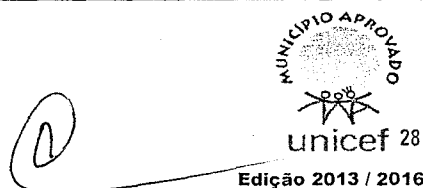
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **TESOURO MUNICIPAL/ RECURSOS ORDINÁRIOS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P./A/Nº DO PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	07.01	15.451.0007.1.013	001	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



6.1- Os serviços serão executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela SECRETARIA CONTRATANTE;
6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para

fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.





7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$

VOB

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



unicef 31

Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, em _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

